



**CIRCULAR PA Nº.01 14/15
08/09/2014**

DISTRIBUIÇÃO: Associações, Clubes P.A.

ASSUNTO:	1 - ABERTURA DE ÉPOCA 2014/2015 2 - INSCRIÇÕES NAS PROVAS OFICIAIS 3 - TAXAS 4 - SEGURO DESPORTIVO – ÉPOCA 2014/2015 5 - EXAME DE AVALIAÇÃO MÉDICO-DESPORTIVA 6 - ANEXOS A CIRCULAR PA Nº.01 14/15
-----------------	---

1. ABERTURA DE ÉPOCA 2014/2015

- 1.1. Considera-se encerrada a época desportiva de 2013/2014 no dia 05 de Setembro de 2014;
- 1.2. A época desportiva de 2014/2015 inicia-se no dia 08 de Setembro 2014;
- 1.3. O período de filiação de Jogadores, Treinadores, Dirigentes e demais Agentes Desportivos, decorre a partir do dia 08 de Setembro de 2014.

2. INSCRIÇÕES NAS PROVAS OFICIAIS

- 2.1. **16.09.2014** – Data limite para a efectivação dos procedimentos administrativos para a confirmação da inscrição nas Provas PO1, PO2 e PO5;
- 2.2. **14.10.2014** - Data limite para as Associações Territoriais informarem a FPN de quais os Clubes da sua região que irão participar nas Provas PO8 a PO14;
- 2.3. **02.12.2014** – Data limite para a efectivação dos procedimentos administrativos para a confirmação da inscrição nas Provas PO4 e PO7, para as equipas que não tem participação obrigatória.

3. TAXAS

Cada Clube é responsável pelas seguintes taxas:

- Filiação: por cada agente desportivo que filie junto da respetiva AT. Acresce ainda a taxa de seguro desportivo;
- Inscrição: por cada agente desportivo que inscreva em cada prova que este participe;
- Arbitragem: por cada jogo que uma sua equipa realize em determinada prova;

3.1. Inscrições nas Provas Oficiais

- a) No anexo 10 está o quadro com as taxas de inscrição;
- b) Nas Fases Regionais/Inter-Regionais das provas de idades, estas taxas só serão aplicáveis aos clubes, caso a respetiva AT (responsável pela validação da listagem de acreditação) assim o entenda, não podendo fixar taxas diferentes.





- c) Nas Fases Finais das provas de idades e Final ST, Final 8 e Final 4 da TP, esta taxa reverte para a AT responsável pela organização;
- d) A taxa de inscrição de cada equipa nas respectivas provas oficiais será obtida pelo soma do produto entre o número de agentes desportivos inscritos e a respectiva taxa de inscrição.
- e) Os Clubes que possuam uma mesma equipa por escalão e género, inscrita em várias provas, pagará apenas uma taxa de inscrição dos jogadores, que será o valor referente á prova com a taxa mais elevada;
- f) Os Clubes que inscreverem equipas de Sub19 e Equipa B, terão a sua taxa de inscrição de jogadores em ambas as provas reduzida em 50%;
- g) As taxas de inscrição de atletas e demais agentes desportivos devem ser obrigatoriamente liquidadas no ato.

3.2. Arbitragem

- a) No anexo 11 está o quadro com as taxas de arbitragem;
- b) As taxas de arbitragem das provas PO1, PO2 e PO5 podem ser pagas em 4 prestações, nos meses de Outubro e Dezembro de 2014 e Fevereiro e Abril de 2015 conforme notificação da FPN. As restantes taxas deverão ser liquidadas após notificação dos serviços da FPN.

4. SEGURO DESPORTIVO – ÉPOCA 2014/2015

4.1. – Normas relativas aos seguros

- a) Os Clubes poderão apresentar no acto de inscrição apólice de seguro própria, desde que cumprindo os requisitos legalmente definidos quanto aos capitais e coberturas;

5. EXAME DE AVALIAÇÃO MÉDICO-DESPORTIVA

- Os exames médicos constituem um instrumento imprescindível para aferir a aptidão ou inaptidão dos praticantes desportivos para o desempenho da sua prática, representando um importante meio de triagem de determinadas patologias ou situações clínicas, principalmente na população jovem.

- Neste quadro, o exame médico-desportivo torna-se obrigatório, em todas as situações e para todos os praticantes desportivos, árbitros, juizes e cronometristas filiados ou que se pretendam filiar em federações dotadas de utilidade pública desportiva.





- A realização de exames de avaliação médico-desportiva é condição necessária para que qualquer praticante desportivo, árbitro, juiz e cronometrista se possa inscrever, no início de cada época desportiva, na respectiva federação desportiva dotada de estatuto de utilidade pública desportiva.

- O exame de avaliação médico – desportiva deve especificar o escalão para o qual o(a) jogador(a) se encontra apto(a) a participar, sempre que o jogador(a) pretenda competir no escalão imediatamente superior.

- A sobre classificação de um jogador(a) para além do escalão imediatamente superior ao correspondente à sua idade só é permitida nos casos em que tal faculdade resulte de exame de avaliação médico – desportivo realizado nos Centros de Medicina Desportiva.

6. ANEXOS A CIRCULAR PA Nº.01 14/15

- 1 - Manual de Processamento de Filiações e Inscrições de agentes desportivos;
- 2 - Designação das Provas Oficiais;
- 3 - Mapa de Idades por escalão
- 4 - Mapa de Escalões etários, Tempo de jogo e Dimensões da bola;
- 5 - Planeamento de Datas das Provas Nacionais;
- 6 - Medidas do Campo;
- 7 - Provas Oficiais / Treinadores Qualificados;
- 8 - Matriz de jogos;
- 9 - Dias dos jogos;
- 10 - Taxas de inscrição
- 11 - Taxas de arbitragem
- 12 - Ficha de inscrição em provas nacionais
- 13 - Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático (disponível no site da FPN)
- 14 - Regulamento Específico de Provas Oficiais de Polo-Aquático (disponível no site da FPN)

Pela Direcção da FPN

Gonçalo Rodrigues
Vice Presidente





ANEXO 1 - MANUAL DE PROCESSAMENTO DE FILIAÇÕES E INSCRIÇÕES DE AGENTES DESPORTIVOS

FILIAÇÃO DE AGENTES DESPORTIVOS

1. Os Clubes Desportivos deverão requerer, através da sua Associação Territorial, para os seus praticantes, técnicos, delegados e dirigentes, a sua filiação para cada época desportiva,
2. Para efeitos do disposto no n.º 1, as fichas de inscrição, devidamente preenchidas e assinadas pelos respectivos titulares e pelo Director do Clube Desportivo, e enviadas à respectiva Associação, constituem o requerimento formal de filiação.
3. Não poderá ser concedido qualquer licenciamento sem que previamente haja sido efectuado o exame médico desportivo, de acordo com a lei e demais normas e regulamentos em vigor.
4. Os pedidos de filiação apresentados por praticantes, técnicos, delegados, dirigentes e outros agentes desportivos, em representação de Clubes Desportivos filiados, deverão ser instruídos com os seguintes documentos, entregues pelo Clube na sua Associação:
 - a) Ficha de inscrição, foto em formato digital e guia do seguro desportivo, enviado por correio eletrónico ou pelo “FPNSystem”;
 - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, quando se tratar da primeira filiação;
 - c) Autorização de quem detenha o poder paternal ou a tutela, quando forem menores, em modelo oficial da FPN;
 - d) Comprovativo da realização do exame médico desportivo, de acordo com o modelo oficial do Centro de Medicina Desportiva (CMD);
 - e) Comprovativo da existência de seguro desportivo próprio do Clube, se o houver, a apresentar no momento da filiação;
 - f) Os técnicos deverão apresentar ainda cópia do comprovativo de habilitação do cargo exercido.
5. A Associação comprova a exactidão dos documentos mencionados no artigo anterior, assina e entrega ao Clube Desportivo, um exemplar da guia de seguro, arquivando os restantes documentos, depois de assinados.
6. A Associação processa informaticamente a filiação e remete para a Federação, no prazo máximo de 7 (sete) dias, a guia de seguro, via correio electrónico, assim como, sempre que haja lugar aos mesmos, os respectivos encargos financeiros, acompanhados da indicação das guias a que dizem respeito.





7. No caso de se verificar qualquer falta ou defici ncia, a Associaç o devolve, ao Clube Desportivo, toda a documenta  o com as faltas ou defici ncias anotadas, no prazo m ximo de 7 (sete) dias.

8. A Federaç o confirma   Associaç o a recepç o da guia de seguro e dos respectivos encargos financeiros e, no prazo m ximo de 7 (sete) dias, confirma a filiaç o atribuindo por via inform tica o respectivo n mero de filiado.

9. A FPN emite o cart o de filiado e envia-o   respectiva Associaç o.

Instru o dos pedidos de filiaç o de praticantes estrangeiros

1. Os praticantes estrangeiros s o divididos em duas categorias, consoante a sua nacionalidade:

a) Praticantes nacionais de pa ses da Uni o Europeia;

b) Praticantes nacionais de pa ses terceiros.

2. O pedido de filiaç o de praticantes nacionais de pa ses terceiros ter  de ser acompanhado, para al m dos documentos referidos anteriormente, pelo documento comprovativo da sua regular perman ncia no Pa s, emitido pelas autoridades legalmente competentes para o efeito.

3. Os praticantes filiados noutros pa ses, sejam da Uni o Europeia ou de pa ses terceiros, t m que apresentar ainda uma declaraç o emitida pela respectiva Federaç o, na qual, de forma expressa, se consagre a aus ncia de quaisquer incompatibilidades.

4. Poder  ser dispensada, por decis o da FPN, a declaraç o referida no n mero anterior, sendo a mesma substituída por uma declaraç o, sob compromisso de honra, assinada pelo legal representante do praticante, atestando que ele nunca esteve filiado noutra federaç o, nos seguintes casos:

a) Se os praticantes forem menores de 12 anos de idade;

b) Se os praticantes tiverem entre 12 e 18 anos de idade e apresentarem provas da sua resid ncia em Portugal h , pelo menos, 10 anos.

5. No caso da disciplina de P lo Aqu tico e sempre que estejam envolvidos praticantes oriundos de Clubes de Federaç es filiadas na LEN, dever  ainda ser apresentado o respectivo certificado LEN de transfer ncias.

Instru o dos pedidos de revalida o das filiaç es

1. Os pedidos de revalida o de filiaç o apresentados por praticantes, t cnicos, delegados, dirigentes e outros agentes desportivos em representaç o de Clubes Desportivos filiados dever o ser instruídos com os seguintes documentos, entregues pelo Clube na sua Associaç o:





- a) Ficha de identificação individual, com o preenchimento dos dados que sofreram alteração, enviada por escrito ou pelo "FPNSystem";
- b) Guia de seguro desportivo, enviada pelo "FPNSystem" ou por correio electrónico.
- c) Comprovativo da realização do exame médico desportivo, de acordo com o modelo oficial do Centro de Medicina Desportiva;
- d) Comprovativo da existência de seguro desportivo próprio do Clube, se o houver, a apresentar no momento da filiação

INSCRIÇÃO DE AGENTES DESPORTIVOS

1. Os Clubes devem inserir os dados nas fichas de inscrição fornecida pela FPN, e remetê-la por correio electrónico quando o regulamento específico de cada prova o solicitar.
2. Esse documento será validado pela FPN ou AT e posteriormente devolvido ao Clube, servindo para apresentar á equipa de arbitragem antes do inicio de cada jogo.
3. Nenhum elemento que não conste dessa ficha poderá participar no jogo.
4. Compete ao Clube pedir a renovação da ficha sempre que algum dado seja alterado, especialmente a data de validade do exame médico desportivo.
5. Não serão aceites inscrições de agentes desportivos que não respeitem pelo menos 2 dias útil até á realização do jogo seguinte onde o mesmo possa ser utilizado.
6. Apenas serão aceites inscrições de Treinadores desde que no respectivo processo conste cópia do Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD).





ANEXO 2- DESIGNAÇÃO DAS PROVAS OFICIAIS

DESIGNAÇÃO DAS PROVAS NACIONAIS ÉPOCA 2014/2015

CODIGO	DESIGNAÇÃO	ESCALÃO - GÉNERO
PO 1	CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO	ABSOLUTOS MASCULINOS
PO 2	CAMPEONATO NACIONAL DA 2.ª DIVISÃO	
PO 3	SUPERTAÇA "CARLOS MEINEDO"	
PO 4	TAÇA DE PORTUGAL	
PO 5	CAMPEONATO NACIONAL 1ª DIVISÃO	ABSOLUTOS FEMININOS
PO 6	SUPERTAÇA "CARLOS MEINEDO"	
PO 7	TAÇA DE PORTUGAL	
PO 8	CAMPEONATO NACIONAL SUB 19	ABSOLUTOS/S19 MASCULINOS
PO 9	CAMPEONATO NACIONAL SUB 19	ABSOLUTOS/S19 FEMININOS
PO 10	CAMPEONATO NACIONAL SUB 17	JUVENIS MASCULINOS
PO 11	CAMPEONATO NACIONAL SUB 17	JUVENIS FEMININOS
PO 12	CAMPEONATO NACIONAL SUB 15	INFANTIS MASCULINOS
PO 13	CAMPEONATO NACIONAL SUB 15	INFANTIS FEMININOS
PO 14	CAMPEONATO NACIONAL SUB 13	CADETES MISTO
PO 15	TORNEIO INTER REGIONAL SUB 17	JUVENIS MASCULINOS
PO 16	TORNEIO INTER REGIONAL SUB 17	JUVENIS FEMININOS





ANEXO 3 - MAPA DE IDADES POR ESCALÃO

MAPAS DE IDADES POR ESCALÃO

A que se refere o Art.º 22º da Secção I, do Capítulo II do RGFPN

ÉPOCA 2014/2015				
ESCALÕES	ANOS		DATAS DE NASC	
ABSOLUTO	20		1995	
	19	18	1996	1997
JUVENIS	17	16	1998	1999
INFANTIS	15	14	2000	2001
CADETES A	13	12	2002	2003
CADETES B	11	10	2004	2005

MAPAS DE IDADES POR PROVA ÉPOCA 2014/2015

CODIGO	DESIGNAÇÃO	GENERO	IDADE MINIMA ELEGIVEL
PO 1	CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO	MASCULINO	16 anos
PO 2	CAMPEONATO NACIONAL DA 2.ª DIVISÃO		
PO 3	SUPERTAÇA "CARLOS MEINEDO"		
PO 4	TAÇA DE PORTUGAL		
PO 5	CAMPEONATO NACIONAL 1ª DIVISÃO	FEMININO	14 anos*
PO 6	SUPERTAÇA "CARLOS MEINEDO"		
PO 7	TAÇA DE PORTUGAL		
PO 8	CAMPEONATO NACIONAL SUB 19	MASCULINO	14 anos*
PO 9	CAMPEONATO NACIONAL SUB 19	FEMININO	
PO 10	CAMPEONATO NACIONAL SUB 17	MASCULINO	12 anos*
PO 11	CAMPEONATO NACIONAL SUB 17	FEMININO	
PO 12	CAMPEONATO NACIONAL SUB 15	MASCULINO	10 anos*
PO 13	CAMPEONATO NACIONAL SUB 15	FEMININO	
PO 14	CAMPEONATO NACIONAL SUB 13	MISTO	
PO 15	TORNEIO INTER REGIONAL SUB 17	MASCULINO	15 anos
PO 16	TORNEIO INTER REGIONAL SUB 17	FEMININO	14 anos

* de acordo com o DL 345/99, de 27.Ago





ANEXO 4- MAPA DE ESCALÕES ETÁRIOS, TEMPO DE JOGO E DIMENSÕES DA BOLA;

**MAPA DE ESCALÕES ETÁRIOS, TEMPO DE JOGO E DIMENSÕES DA BOLA
ÉPOCA 2014/2015**

ESCALÃO	TEMPO DE JOGO	BOLA	
		Masculino	Feminino
ABSOLUTO	4 x 8 min util (Int 2-5-2 min)*	WP: 5 D: 68 - 71 cm Peso: 400 - 450 gr P: 90 - 97 Kpa	WP: 4 D: 60 - 65 cm Peso: 400 - 450 gr P: 83 - 90 Kpa
SUB19			
SUB17			
SUB15	4 x 6 min util (Int 2 min)	WP: 4 D: 60 - 65 cm Peso: 400 - 450 gr P: 83 - 90 Kpa	
SUB13	8 x 3 min util (Int 3 min entre 4º e 5º per. Restantes de 1 min)		WP: 3 D: 55 - 60 cm Peso: 300 - 320 gr P: 77 - 83 Kpa

* Nas Fases Regionais/Inter-Regionais pode ser adotado intervalos de 2 min em todos, especialmente nas jornadas concentradas.



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fpnatacao.pt



ANEXO 5 - PLANEAMENTO DE DATAS DAS PROVAS NACIONAIS

PLANEAMENTO DE DATAS DAS PROVAS NACIONAIS				
ÉPOCA 2014/2015				
PÓLO-AQUÁTICO				
PROVAS	FASES	DATAS INSCRIÇÃO	DATAS DE PROVA	
			INICIO A PARTIR DE	FIM
PO 1 - CN1 M	1ª Fase - Apuramento	15-09-2014	11-10-2014	14-02-2015
	2ª Fase - Série Primeiros		14-03-2015	25-04-2015
	2ª Fase - Série Ultimos			
	3ª Fase - PO Final		23/05/2015 - 30/05/2015 - 06/06/2015	
PO 2 - CN2 M	1ª Fase - Zonal	15-09-2014	01-11-2014	10-02-2015
	2ª Fase - Final		15-03-2015	26-04-2015
PO 3 - ST M	Final		04-10-2014	
PO 4 - TP M	1ª Eliminatória	02/12/2014*	31-01-2015	
	1/8 FINAL		07-03-2015	
	Final 8		01/05/2015 a 03/05/2014	
PO 5 - CN1 F	1ª Fase - Apuramento	15-09-2014	25-10-2014	10-02-2015
	2ª Fase - Série Primeiros		07-03-2015	18-04-2015
	2ª Fase - Série Ultimos			
	3ª Fase - PO Final		23/05/2015 - 30/05/2015 - 06/06/2015	
PO 6 - ST F	Final		04-10-2014	
PO 7 - TP F	Eliminatórias	02/12/2014*	25-04-2015	
	1/2 F + Final		02/05/2015 e 03/05/2015	
PO 8 - CNS19 M	1ª Fase - Regional	14-10-2014	01-11-2014	17-06-2015
	2ª Fase - Final		18/07/2015 e 19/07/2015	
PO 9 - CNS19 F	1ª Fase - Regional	14-10-2014	01-11-2014	17-06-2015
	2ª Fase - Final		18/07/2015 e 19/07/2015	
PO 10 - CNS17 M	1ª Fase - Regional	14-10-2014	01-11-2014	10-06-2015
	2ª Fase - Final		11/07/2015 e 12/07/2015	
PO 11 - CNS17 F	1ª Fase - Regional	14-10-2014	01-11-2014	10-06-2015
	2ª Fase - Final		11/07/2015 e 12/07/2015	
PO 12 - CNS15 M	1ª Fase - Regional	14-10-2014	01-11-2014	03-06-2015
	2ª Fase - Final		04/07/2015 e 05/07/2015	
PO 13 - CNS15 F	1ª Fase - Regional	14-10-2014	01-11-2014	03-06-2015
	2ª Fase - Final		04/07/2015 e 05/07/2015	
PO 14 - CNS13 MX	1ª Fase - Regional	14-10-2014	01-11-2014	26-06-2015
	2ª Fase - Final		27/06/2015 e 28/06/2015	
PO 15 - TIRS17 M	Fase Final	14-10-2014	28/02/2015 e 01/03/2015	
PO 16 - TIRS17 F	Fase Final			

* Só para as equipas que não tem participação obrigatória





ANEXO 6 - MEDIDAS DO CAMPO

MEDIDAS MINIMAS DO CAMPO					
ÉPOCA 2014/2015					
MASCULINO			FEMININO		
PROVA	DIMENSÃO		PROVA	DIMENSÃO	
	Profundidade mínima: 1.80 m			Profundidade mínima: 1.80 m	
PO 1 - CN1 M	1ª Fase - Apuramento	25x12,5 m	PO 5 - CN1 F	1ª Fase - Apuramento	25x12,5 m
	2ª Fase - Série Primeiros	25x16 m (Pref. 30x20 m)*		2ª Fase - Série Primeiros	
	2ª Fase - Série Ultimos			2ª Fase - Série Ultimos	
	3ª Fase - PO Final			3ª Fase - PO Final	25x16 m (Pref. 25x20 m)*
PO 2 - CN2 M	1ª Fase - Zonal		25x12,5 m	PO 9 - CNS19 F	1ª Fase - Regional
	2ª Fase - Final	2ª Fase - Final			25x20 m*
PO 8 - CNS19 M	1ª Fase - Regional	25x12,5 m	PO 11 - CNS17 F	1ª Fase - Regional	25x12,5 m
	2ª Fase - Final	30x20 m*		2ª Fase - Final	25x20 m*
PO 10 - CNS17 M	1ª Fase - Regional	25x12,5 m	PO 13 - CNS15 F	1ª Fase - Regional	25x12,5 m
	2ª Fase - Final	30x20 m*		2ª Fase - Final	25x16 m
PO 12 - CNS15 M	1ª Fase - Regional	25x12,5 m	PO 14 - CNS13 MXT	1ª Fase - Regional	25x12,5 m
	2ª Fase - Final	25x16 m		2ª Fase - Final	25x16 m
PO 04 - TP M	Eliminatórias	25x12,5 m	PO 07 - TP F	Eliminatórias	25x12,5 m
	Final 8	30x20 m*		Final 4	25x20 m*
PO 03 - STM		25x16 m (Pref. 30x20 m)*	PO 06 - ST F		25x16 m (Pref. 25x20 m)*
PO 15 - TIRS17 M		30x20 m*	PO 16 - TIRS17 F		25x20 m*

Nota: quando as balizas estiverem presas á parede, entre as 2 linhas de golo não pode haver uma distancia inferior a 22 m.

* Medida máxima



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fpnatacao.pt



ANEXO 7 - PROVAS OFICIAIS / TREINADORES QUALIFICADOS

PROVAS OFICIAIS / TREINADORES QUALIFICADOS ÉPOCA 2014/2015

CÓDIGO	TREINADOR PRINCIPAL	TREINADOR ASSISTENTE
PO 1	NIVEL 2	NIVEL 1
PO 2	NIVEL 1	
PO 5		
PO 8		
PO 9		
PO 10		
PO 11		
PO 12		
PO 13		
PO 14		





ANEXO 8 - MATRIZ DE JOGOS

MATRIZ DE JOGOS									
JOR	NUMERO DE EQUIPAS								
	3/4	5/6	7/8	9/10	11/12	13/14			
1ª	1-4 3-2	1-6 5-2 3-4	1-8 3-6 7-2 5-4	1-10 9-2 3-8 7-4 5-6	1-12 11-2 3-10 9-4 5-8 7-6	1-3 12-5 10-7 8-9 6-11 4-13 14-2			
2ª	4-2 1-3	6-2 1-3 4-5	8-2 4-7 1-3 6-5	10-2 1-3 4-9 8-5 6-7	12-2 1-3 4-11 10-5 6-9 8-7	3-14 5-1 7-12 9-10 11-8 13-6 2-4			
3ª	3-4 2-1	3-6 2-4 5-1	3-8 2-4 5-1 7-6	3-10 2-4 5-1 9-6 7-8	3-12 2-4 5-1 11-6 7-10 9-8	3-5 1-7 12-9 10-11 8-13 6-2 14-4			
4ª		6-4 3-5 1-2	8-4 3-5 6-2 1-7	10-4 3-5 6-2 1-7 8-9	12-4 3-5 6-2 1-7 8-11 10-9	5-14 7-3 9-1 11-12 13-10 2-8 4-6			
5ª		5-6 4-1 2-3	5-8 4-6 7-3 2-1	5-10 4-6 7-3 2-8 9-1	5-12 4-6 7-3 2-8 9-1 11-10	5-7 3-9 1-11 12-13 10-2 8-4 14-6			
6ª			8-6 5-7 1-4 3-2	10-6 5-7 8-4 3-9 1-2	12-6 5-7 8-4 3-9 10-2 1-11	7-14 9-5 11-3 13-1 2-12 4-10 6-8			
7ª			7-8 6-1 2-5 4-3	7-10 6-8 9-5 4-1 2-3	7-12 6-8 9-5 4-10 11-3 2-1	7-9 5-11 3-13 1-2 12-4 10-6 14-8			
8ª				10-8 7-9 1-6 5-2 3-4	12-8 7-9 10-6 1-11 1-4 3-2	9-14 11-7 13-5 2-3 4-1 6-12 8-10			
9ª				9-10 8-1 2-7 6-3 4-5	9-12 8-10 11-7 6-1 2-5 4-3	9-11 7-13 5-2 3-4 1-6 12-8 14-10			
10ª					12-10 9-11 1-8 7-2 3-6 5-4	11-14 13-9 2-7 4-5 6-3 8-1 10-12			
11ª					11-12 10-1 2-9 8-3 4-7 6-5	11-13 9-2 7-4 5-6 3-8 1-10 14-12			
12ª						14-13 2-11 4-9 6-7 8-5 10-3 12-1			
13ª						13-2 11-4 9-6 7-8 5-10 3-12 1-14			





ANEXO 9 - DIAS DOS JOGOS

**DIAS DOS JOGOS DAS PROVAS NACIONAIS
ÉPOCA 2014/2015**

PROVA	SABADO	DOMINGO
PO1 - CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO MASCULINO	X	
PO2 - CAMPEONATO NACIONAL DA 2.ª DIVISÃO MASCULINO		X
PO5 - CAMPEONATO NACIONAL 1ª DIVISÃO FEMININO	X	



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fpnatacao.pt



ANEXO 10 – TAXAS DE INSCRIÇÃO

PROVA		TAXA INSCRIÇÃO ATLETA		TAXA INSCRIÇÃO TREINADORES		TAXA INSCRIÇÃO RESTANTES AGENTES DESPORTIVOS	
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO	Nacionais	15,00	12,00	80,00	64,00	20,00	
	Estrangeiros*	25,00	20,00				
CAMPEONATO NACIONAL DA 2.ª DIVISÃO	Nacionais	7,50	-	40,00	-		
	Estrangeiros*	12,50	-				
SUPERTAÇA “CARLOS MEINEDO”	Nacionais	11,00	8,80	Isento**	Isento**		
	Estrangeiros*	19,00	15,20				
TAÇA DE PORTUGAL	Nacionais	11,00	8,80	Isento**	Isento**		
	Estrangeiros*	19,00	15,20				
CAMPEONATO NACIONAL SUB 19		6,00	4,80	10,00			
CAMPEONATO NACIONAL SUB 17		5,00	4,00				
CAMPEONATO NACIONAL SUB 15		4,00	Isento				
CAMPEONATO NACIONAL SUB 13		3,00					

Nota: Valores sem seguro desportivo

* Isento no caso de revalidação da inscrição em épocas consecutivas

** Unicamente para os Clubes com participação obrigatória. 40 € para os restantes.



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fnatacao.pt



ANEXO 11 – TAXAS DE ARBITRAGEM

PROVA	TAXA ARBITRAGEM	
	Masculino	Feminino
CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO	1.380,00	920,00
CAMPEONATO NACIONAL DA 2.ª DIVISÃO	640,00	-
SUPERTAÇA “CARLOS MEINEDO”	a) 120,00	100,00
TAÇA DE PORTUGAL	a) 80,00	80,00
TAÇA DE PORTUGAL - FINAL 8 e FINAL 4	a) 120,00	100,00
CAMPEONATO NACIONAL SUB 19	180,00	180,00
CAMPEONATO NACIONAL SUB 17	160,00	160,00
CAMPEONATO NACIONAL SUB 15	140,00	140,00
CAMPEONATO NACIONAL SUB 13	140,00	140,00

a) Taxa por jogo a dividir pelos clubes intervenientes



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fpnatacao.pt



ANEXO 12 – FICHA DE INSCRIÇÃO

CLUBE	
--------------	--

FORMALIZA A INSCRIÇÃO / RENUNCIA NA SEGUINTE PROVA

CÓDIGO	PROVA	DATA LIMITE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	RENUNCIA
PO 1	CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO MASCULINOS	16.SET.2014		
PO 2	CAMPEONATO NACIONAL DA 2.ª DIVISÃO MASCULINOS	16.SET.2014		
PO 5	CAMPEONATO NACIONAL 1ª DIVISÃO FEMININOS	16.SET.2014		

PISCINA QUE FUNCIONA COMO CASA:	
---------------------------------	--

Nota: deve ser preenchido 1 formulário por cada prova.

Data: / /

Presidente do Clube
(Assinatura e carimbo)

Enviar para: fernanda.felix@fpnatacao.pt



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fpnatacao.pt



**REGULAMENTO ESPECÍFICO DE
PROVAS OFICIAIS**

2014/2015



INDICE

INDICE.....	2
PO1 – CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO MASCULINOS	6
1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS	6
2 – PARTICIPAÇÃO.....	6
3 – FORMA DE DISPUTA	6
4 – CASOS OMISSOS.....	7
PO2 – CAMPEONATO NACIONAL DA 2.ª DIVISÃO MASCULINOS	8
1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS	8
2 – PARTICIPAÇÃO.....	8
3 – FORMA DE DISPUTA	8
4 – CASOS OMISSOS.....	9
PO3 – XIII SUPERTAÇA “CARLOS MEINEDO” MASCULINOS.....	10
1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS	10
2 – PARTICIPAÇÃO.....	10
3 – FORMA DE DISPUTA	10
4 – CASOS OMISSOS.....	10
PO4 - TAÇA DE PORTUGAL MASCULINOS.....	11
1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS	11
2 – PARTICIPAÇÃO.....	11
3 – FORMA DE DISPUTA	11
4 – CASOS OMISSOS.....	11
PO5 - CAMPEONATO NACIONAL 1ª DIVISÃO FEMININOS.....	12
1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS	12
2 – PARTICIPAÇÃO.....	12
3 – FORMA DE DISPUTA	12
4 – CASOS OMISSOS.....	13
PO6 – XIII SUPERTAÇA “CARLOS MEINEDO” FEMININOS.....	14

1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS	14
2 – PARTICIPAÇÃO.....	14
3 – FORMA DE DISPUTA	14
4 – CASOS OMISSOS.....	14
PO7 - TAÇA DE PORTUGAL FEMININOS.....	15
1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS	15
2 – PARTICIPAÇÃO.....	15
3 – FORMA DE DISPUTA	15
4 – CASOS OMISSOS.....	15
PO8 - CAMPEONATO NACIONAL SUB 19 MASCULINOS	16
1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS	16
2 – PARTICIPAÇÃO.....	16
3 – FORMA DE DISPUTA	16
4 - DESEMPATES.....	17
5 – CASOS OMISSOS.....	17
PO9 - CAMPEONATO NACIONAL SUB 19 FEMININOS	18
1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS	18
2 – PARTICIPAÇÃO.....	18
3 – FORMA DE DISPUTA	18
4 - DESEMPATES.....	19
5 – CASOS OMISSOS.....	19
PO10 - CAMPEONATO NACIONAL SUB 17 MASCULINOS	20
1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS	20
2 – PARTICIPAÇÃO.....	20
3 – FORMA DE DISPUTA	20
4 - DESEMPATES.....	21
5 – CASOS OMISSOS.....	21
PO11 - CAMPEONATO NACIONAL SUB 17 FEMININOS	22

1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS	22
2 – PARTICIPAÇÃO.....	22
3 – FORMA DE DISPUTA	22
4 - DESEMPATES.....	23
5 – CASOS OMISSOS.....	23
PO12 - CAMPEONATO NACIONAL SUB 15 MASCULINOS	24
1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS	24
2 – PARTICIPAÇÃO.....	24
3 – FORMA DE DISPUTA	24
4 - DESEMPATES.....	25
5 – CASOS OMISSOS.....	25
PO13 - CAMPEONATO NACIONAL SUB 15 FEMININOS	27
1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS	27
2 – PARTICIPAÇÃO.....	27
3 – FORMA DE DISPUTA	27
4 - DESEMPATES.....	28
5 – CASOS OMISSOS.....	29
PO14 - CAMPEONATO NACIONAL SUB 13 MISTO	30
1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS	30
2 – PARTICIPAÇÃO.....	30
3 – FORMA DE DISPUTA	30
4 - DESEMPATES.....	31
5 – CASOS OMISSOS.....	32
PO15 – TORNEIO INTER REGIONAL SUB 17 MASCULINOS	33
1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS	33
2 – PARTICIPAÇÃO.....	33
3 – FORMA DE DISPUTA	33
4 - DESEMPATES.....	33

5 – CASOS OMISSOS	34
PO16 – TORNEIO INTER REGIONAL SUB 17 FEMININOS	35
1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS	35
2 – PARTICIPAÇÃO.....	35
3 – FORMA DE DISPUTA	35
4 - DESEMPATES.....	35
5 – CASOS OMISSOS	36

PO1 – CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO MASCULINOS

1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS

- 1 - Ao Vencedor do CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO é atribuída uma Taça ou Troféu e vinte e cinco medalhas ao 1º e 2º Classificados.
- 2 – Será atribuído um Troféu ao melhor marcador da prova no somatório dos golos da 1ª e 2ª Fase.
- 3 – Será atribuído um prémio ao 7 ideal do Campeonato.

2 – PARTICIPAÇÃO

- 1 - Na época 2014/15, o Campeonato Nacional da 1ª Divisão é composto por 8 Clubes.
- 2 - Os Clubes terão de proceder a uma inscrição, em data a indicar em Circular Federativa, cumprindo todos os requisitos regulamentares.
- 3 – Os Clubes participantes no CN1ª estão obrigados a participar em provas de pelo menos 1 categoria de idades inferiores do mesmo género.
- 4 - Cada Clube pode inscrever um número ilimitado de jogadores, devendo para isso enviar uma listagem de acreditação sempre que ocorram alterações, e respeitando quando for o caso o disposto no Capítulo IV do RPPA. O prazo limite a partir do qual os Clubes não poderão alterar os jogadores constantes da listagem são as 24 horas do 2º dia útil que antecede a ultima jornada da 1ª Fase.
- 5 – Podem participar os jogadores do género masculino nascidos em 1997 e mais velhos da categoria absoluta e ainda os nascidos em 1998 e 1999 da categoria imediatamente inferior em conformidade com o disposto no artigo 24º do RPPA.

3 – FORMA DE DISPUTA

Disputa-se em 3 Fases:

1ª FASE - FASE DE APURAMENTO.

- Participantes:

- 8 Equipas

- Forma de disputa:

- Todos contra todos a 2 voltas (14 jornadas)

- Consequências:

- As 4 equipas melhores classificadas disputam a 2ª Fase - Série dos Primeiros.

- Do 5º ao último classificado, disputam a 2ª Fase - Série dos Últimos.

- As equipas transportam para a 2.ª Fase 50% do total de pontos obtido na 1.ª Fase (os resultados obtidos serão arredondados para valores inteiros, aplicando-se as regras matemáticas para arredondamento de algarismos decimais até à unidade mais próxima, sendo que às 5 décimas arredonda para o valor superior.

2ª FASE (Série dos primeiros) - Para classificação e acesso ao Play-Off que determina o Campeão Nacional

- Participantes:

- 4 Melhor classificados da 1ª Fase.

- Forma de disputa:

- Todos contra todos a 2 voltas (6 jornadas).

- Consequências:

- O 1º e 2º classificado disputam em sistema de Play-Off o apuramento de Campeão Nacional.

2ª FASE (Série dos Últimos) - Para atribuição de classificação

- Participantes:

- Do 5º ao 8º classificado da 1ª Fase

- Forma de disputa:

- Todos contra todos a 2 voltas (6 jornadas)

- Consequências:

- Estabelece a classificação final das equipas do 5º ao 8º lugar.

- As equipas classificadas em 7º e 8º lugar são despromovidas ao Campeonato Nacional da 2ª divisão da época seguinte.

3ª FASE - PLAY-OFF FINAL - Apuramento de Campeão Nacional.

- Participantes:

- 1º e 2º classificados da 2ª Fase

- Forma de disputa:

- Play-Off à melhor de 3 jogos. O 1º e 3º jogo (caso se efetue o 3.º Jogo) serão sempre realizados em casa da equipa do 1º classificado.

- Consequências:

- O 1º classificado é Campeão Nacional.

4 – CASOS OMISSOS

O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.

PO2 – CAMPEONATO NACIONAL DA 2.ª DIVISÃO MASCULINOS

1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS

1 - Ao Vencedor do CAMPEONATO NACIONAL DA 2ª DIVISÃO é atribuída uma Taça ou Troféu e vinte e cinco medalhas ao 1º e 2º classificado.

2 – Será atribuído um Troféu ao melhor marcador da prova, na Fase Nacional.

2 – PARTICIPAÇÃO

1 - No Campeonato Nacional da 2.ª Divisão participam os Clubes de acordo com as classificações obtidas na época anterior e que não estejam qualificados para jogar no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão. Podem também participar todos os Clubes que queiram, devendo proceder a uma inscrição, em data a indicar em Circular Federativa, cumprindo todos os requisitos regulamentares.

2 – Podem participar as equipas Filiais respeitando o disposto no Capítulo IV do RPPA.

3 Cada Clube pode inscrever um número ilimitado de jogadores, devendo para isso enviar uma listagem de acreditação sempre que ocorram alterações, e respeitando quando for o caso o disposto no Capítulo IV do RPPA. O prazo limite a partir do qual os Clubes não poderão alterar os jogadores constantes da listagem são as 24 horas do 2º dia útil que antecede a ultima jornada da 1ª Fase.

4 – Podem participar os jogadores do género masculino nascidos em 1997 e mais velhos da categoria absoluta e ainda os nascidos em 1998 e 1999 da categoria imediatamente inferior em conformidade com o disposto no artigo 24º do RPPA.

3 – FORMA DE DISPUTA

1ª FASE – ZONAL – Apuramento das equipas para a Fase Nacional

- Participantes:

- X Equipas inscritas (este formato é compatível até 24 clubes), divididas em 2 zonas (com numero aproximado), agrupadas por aproximação geográfica da piscina indicada como casa, de “Norte para Sul” e de “Ponte para Nascente”.

- Forma de disputa:

- Todos contra todos a 2 voltas

- Consequências:

- As 2 equipas melhor classificadas, de cada zona, disputam a 2ª Fase – Fase Nacional - Apuramento Campeão Nacional.

2ª FASE – FASE NACIONAL - Apuramento de Campeão Nacional

- Participantes:

- As 2 equipas melhor classificadas de cada uma das zonas da 1ª Fase (4 equipas)

- Forma de disputa:

- Todos contra todos a 2 voltas (6 jornadas)

- Consequências:

- O 1º classificado é declarado CAMPEÃO NACIONAL da 2ª Divisão;

- Os primeiros 2 clubes elegíveis para subir de divisão, são promovidos na época seguinte ao CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª. DIVISÃO.

4 – CASOS OMISSOS

O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.

PO3 – XIII SUPERTAÇA “CARLOS MEINEDO” MASCULINOS

1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS

- 1 - Ao vencedor da prova será atribuída uma Taça, denominada SUPERTAÇA e vinte medalhas.
- 2 - Ao Clube finalista será entregue uma miniatura da mesma Taça e vinte medalhas

2 – PARTICIPAÇÃO

- 1 - É obrigatória a participação do Campeão Nacional da 1ª Divisão e do Vencedor da Taça de Portugal, ou do finalista vencido no caso de haver coincidência.
- 2 - Cada Clube pode inscrever um máximo de 20 jogadores, devendo para isso enviar uma listagem de acreditação para validação junto da FPN, que deverá ser recebida como prazo limite, 2 dias úteis antes do jogo, acompanhado do respetivo comprovativo de pagamento e utilizar um máximo de 13 no jogo.
- 3 - Podem participar os jogadores do género masculino nascidos em 1997 e mais velhos da categoria absoluta e ainda os nascidos em 1998 e 1999 da categoria imediatamente inferior em conformidade com o disposto no artigo 24º do RPPA.

3 – FORMA DE DISPUTA

A SUPERTAÇA é disputada entre os Vencedores do Campeonato Nacional da 1ª Divisão e da Taça de Portugal ou do finalista vencido no caso de haver coincidência num único jogo, e deve apurar uma equipa vencedora. No caso de empate aplicam-se os critérios do ponto 4 do artigo 7º do RPNPA.

4 – CASOS OMISSOS

O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.

PO4 - TAÇA DE PORTUGAL MASCULINOS

1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS

- 1 - Ao vencedor da prova será atribuída uma Taça, denominada TAÇA DE PORTUGAL e vinte medalhas
- 2 - Ao Clube finalista será entregue uma miniatura da mesma Taça e vinte medalhas

2 – PARTICIPAÇÃO

- 1 – A participação é obrigatória para os Clubes da PO1 e PO2.
- 2 – Prova de Inscrição Facultativa para os restantes Clubes, cuja data limite será comunicada em circular.
- 3 – Cada Clube pode inscrever um número ilimitado de jogadores, devendo para isso enviar uma listagem de acreditação para validação junto da FPN, que deverá ser recebida como prazo limite, 2 dias úteis antes do jogo, acompanhado do respetivo comprovativo de pagamento.
- 4 - Podem participar os jogadores do género masculino nascidos em 1997 e mais velhos da categoria absoluta e ainda os nascidos em 1998 e 1999 da categoria imediatamente inferior em conformidade com o disposto no artigo 24º do RPPA.

3 – FORMA DE DISPUTA

- 1 - A prova será disputada no sistema de eliminatórias a um jogo, devendo terminar com uma equipa vencedora. No caso de empate aplicam-se os critérios do ponto 4 do artigo 7º do RPNPA.
- 2 - Os Clubes do Campeonato Nacional da 1ª Divisão participam a partir dos 1/8 Final;
- 3 - Os 4 primeiros classificados no final da 1ª Fase do Campeonato Nacional da 1ª Divisão são “cabeças de série” (Não se defrontarão entre si) nos 1/8 Final;
- 4 – A FINAL 8 na qual se jogarão os ¼ Final, ½ Final e Final será disputada em 3 dias consecutivos e na mesma piscina.
- 5 - O sorteio para as diferentes eliminatórias será efetuado pelo menos 3 semanas antes, de acordo com os termos regulamentares.

4 – CASOS OMISSOS

O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.

PO5 - CAMPEONATO NACIONAL 1ª DIVISÃO FEMININOS

1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS

1 - Ao Vencedor do CAMPEONATO NACIONAL DA 1ª DIVISÃO é atribuída uma Taça ou Troféu e vinte e cinco medalhas ao 1º e 2º Classificados.

2 – Será atribuído um Troféu á melhor marcadora da prova no somatório dos golos da 1ª e 2ª fase.

3 – Será atribuído um prémio ao 7 ideal do Campeonato.

2 – PARTICIPAÇÃO

1 - Na época 2014/15, o Campeonato Nacional da 1ª Divisão é composto pelos Clubes que se inscreverem.

2 - Os Clubes terão de proceder a uma inscrição, em data a indicar em Circular Federativa, cumprindo todos os requisitos regulamentares.

3 - Cada Clube pode inscrever um número ilimitado de jogadoras, devendo para isso enviar uma listagem de acreditação antes do início da prova com os intervenientes. O prazo limite a partir do qual os Clubes não poderão alterar as jogadoras constantes da listagem são as 24 horas do 2º dia útil que antecede a ultima jornada da 1ª Fase.

4 – Podem participar as jogadoras do género feminino nascidas em 1997 e mais velhas da categoria absoluta e ainda as nascidas entre 1998 e 2001 das duas categorias imediatamente inferiores em conformidade com o disposto no artigo 24º do RPPA.

3 – FORMA DE DISPUTA

Disputa-se em 3 Fases:

1ª FASE - FASE DE APURAMENTO.

- Participantes:

- 8 Equipas (ou numero diferente)

- Forma de disputa:

- Todos contra todos a 2 voltas (14 jornadas)

- Consequências:

- As 4 equipas melhores classificadas disputam a 2ª Fase - Série dos Primeiros.

- Do 5º ao último classificado, disputam a 2ª Fase - Série dos Últimos.

- As equipas transportam para a 2.ª Fase 50% do total de pontos obtido na 1.ª Fase (os resultados obtidos serão arredondados para valores inteiros, aplicando-se as regras matemáticas para arredondamento de algarismos decimais até à unidade mais próxima, sendo que às 5 décimas arredonda para o valor superior.

2ª FASE (Série dos primeiros) - Para classificação e acesso ao Play-Off que determina o Campeão Nacional

- Participantes:

- 4 Melhor classificados da 1ª Fase.

- Forma de disputa:

- Todos contra todos a 2 voltas (6 jornadas).

- Consequências:

- O 1º e 2º classificado disputam em sistema de Play-Off o apuramento de Campeão Nacional.

2ª FASE (Série dos Últimos) - Para atribuição de classificação

- Participantes:

- Do 5º ao 8º classificado da 1ª Fase

- Forma de disputa:

- Todos contra todos a 2 voltas (6 jornadas)

- Consequências:

- Estabelece a classificação final das equipas do 5º ao 8º lugar.
- As equipas classificadas em 7º e 8º lugar são despromovidas ao Campeonato Nacional da 2ª divisão da época seguinte.

3ª FASE - PLAY-OFF FINAL - Apuramento de Campeão Nacional.

- Participantes:

- 1ª e 2ª equipa classificadas da 2ª Fase

- Forma de disputa:

- Play-Off à melhor de 3 jogos. O 1º e 3º jogo (caso se efetue o 3.º Jogo) serão sempre realizados em casa da equipa do 1º classificado.

- Consequências:

- O 1º classificado é Campeão Nacional.

4 – CASOS OMISSOS

O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.

PO6 – XIII SUPERTAÇA “CARLOS MEINEDO” FEMININOS

1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS

- 1 - Ao vencedor da prova será atribuída uma Taça, denominada SUPERTAÇA e vinte medalhas.
- 2 - Ao Clube finalista será entregue uma miniatura da mesma Taça e vinte medalhas

2 – PARTICIPAÇÃO

- 1 - É obrigatória a participação do Campeão Nacional da 1ª Divisão e do Vencedor da Taça de Portugal, ou do finalista vencido no caso de haver coincidência.
- 2 – Cada Clube pode inscrever um máximo de 20 jogadoras, devendo para isso enviar uma listagem de acreditação para validação junto da FPN, que deverá ser recebida como prazo limite, 2 dias úteis antes do jogo, acompanhado do respetivo comprovativo de pagamento, e utilizar um máximo de 13 no jogo.
- 3 - Podem participar as jogadoras do género feminino nascidas em 1997 e mais velhas da categoria absoluta e ainda as nascidas entre 1998 e 2001 das duas categorias imediatamente inferiores em conformidade com o disposto no artigo 24º do RPPA.

3 – FORMA DE DISPUTA

A SUPERTAÇA é disputada entre os Vencedores do Campeonato Nacional da 1ª Divisão e da Taça de Portugal ou do finalista vencido no caso de haver coincidência num único jogo, e deve apurar uma equipa vencedora. No caso de empate aplicam-se os critérios do ponto 4 do artigo 7º do RPNPA.

4 – CASOS OMISSOS

O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.

PO7 - TAÇA DE PORTUGAL FEMININOS

1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS

- 1 - Ao vencedor da prova será atribuída uma Taça, denominada TAÇA DE PORTUGAL e vinte medalhas
- 2 - Ao Clube finalista será entregue uma miniatura da mesma Taça e vinte medalhas

2 – PARTICIPAÇÃO

- 1 – A participação é obrigatória para os Clubes participantes no Campeonato Nacional 1ª.
- 2 – Prova de inscrição facultativa para os restantes Clubes, cuja data limite será comunicada em circular.
- 3 – Cada Clube pode inscrever um número ilimitado de jogadoras, devendo para isso enviar uma listagem de acreditação para validação junto da FPN, que deverá ser recebida como prazo limite, 2 dias úteis antes do jogo, acompanhado do respetivo comprovativo de pagamento.
- 4 - Podem participar as jogadoras do género feminino nascidas em 1997 e mais velhas da categoria absoluta e ainda as nascidas entre 1998 e 2001 das duas categorias imediatamente inferiores em conformidade com o disposto no artigo 24º do RPPA.

3 – FORMA DE DISPUTA

- 1 - A prova será disputada no sistema de eliminatórias a um jogo, devendo terminar com uma equipa vencedora. No caso de empate aplicam-se os critérios do ponto 4 do artigo 7º do RPNPA.
- 2 – A FINAL 4 na qual se jogarão as ½ Final e Final será disputada em 2 dias consecutivos e na mesma piscina.
- 3 - O sorteio para as diferentes eliminatórias será efetuado pelo menos 3 semanas antes, de acordo com os termos regulamentares.

4 – CASOS OMISSOS

O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.

PO8 - CAMPEONATO NACIONAL SUB 19 MASCULINOS

1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS

- 1 - Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça, e vinte medalhas ao 1º e 2º classificado.
- 2 - Serão atribuídos prémios individuais ao melhor guarda-redes, melhor marcador, jogador mais valioso e melhor 7, da Fase Final.

2 – PARTICIPAÇÃO

- 1 - Podem participar todos os Clubes que queiram, devendo proceder a uma inscrição junto da respetiva Associação de Natação, em data a indicar em Circular Federativa, cumprindo todos os requisitos regulamentares. A data limite para renúncia de participação na Fase Final, será 1 mês antes do seu início.
- 2 – Na Fase Regional/Inter-Regional, cada Clube pode inscrever um número ilimitado de jogadores, e na Fase Final pode inscrever um máximo de 20 (vinte), devendo para isso enviar uma listagem de acreditação com os intervenientes para a sua Associação de Natação, para esta a validar sempre que ocorrerem alterações, e utilizar um **máximo de 13 por jogo**.
- 3 – Podem participar os jogadores do género masculino nascidos em 1996 e 1997 do escalão absoluto e ainda os nascidos entre 1998 e 2001 das duas categorias imediatamente inferiores, em conformidade com o disposto no artigo 24º do RPPA.

3 – FORMA DE DISPUTA

1ª FASE: REGIONAL. - CAMPEONATOS REGIONAIS E/OU INTER- REGIONAIS

Após inscrição aberta nas Associações Regionais e em função do número de equipas inscritas, a FPN estabelecerá o número de regiões de prova, realizando-se em cada uma delas os respetivos campeonatos regionais.

Nas Associações onde não exista um número mínimo de equipas a mesma juntar-se-á às da Associação mais próxima, para disputar um campeonato inter-regional, determinando a FPN qual a Associação responsável pela organização.

- Forma de disputa:

- As equipas serão agrupadas em séries, jogando todos contra todos a duas voltas (ou mais voltas para permitir às equipas realizar um numero de jogos razoáveis).

- Consequências:

- Apuram 4 equipas para a Fase Final, que serão definidas pela FPN, em função do número de regiões e das equipas inscritas em cada uma delas.

2ª FASE: FINAL

- Participantes:

- 4 Equipas apuradas da Fase Regional e/ou Inter-regional

- Forma de disputa:

- Disputada em regime de concentração, numa única piscina e em duas fases.

Fase - Apuramento:

As equipas jogarão todos contra todos a uma volta determinando a classificação dos participantes.

Fase - Finais

- 3º x 4º e 1º x 2º

- Consequências:

- O vencedor do jogo entre o 1º e o 2º classificado é o Campeão Nacional

4 - DESEMPATES

1 - Na Fase Final, disputada a uma volta, nenhum jogo poderá terminar “empatado”.

2 – Para o disposto no ponto anterior, o desempate será nos termos previstos:

a) Proceder-se-á à marcação de uma série de 5 (cinco) livres de 5 metros.

b) Caso persista o empate, serão efetuadas marcações de séries de 1 (um) livre de 5m até se apurar um “vencedor”.

c) Ao “vencedor” nesta condição serão atribuídos 2 pontos, e ao “vencido” 1 ponto.

d) Em caso de igualdade pontual final, o resultado após a marcação de séries de livres de 5 metros contará para efeitos de desempate.

e) Os golos marcados resultantes desse processo não contarão para efeitos de diferença de golos marcados e sofridos (goal-average) nem de melhor marcador.

3 - No caso de igualdade pontual no final das diversas fases a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no Regulamento de Provas Nacionais.

5 – CASOS OMISSOS

No caso de o número de participantes na Fase Final ser diferente do previsto, o Dept.º Técnico da FPN decidirá sobre a melhor forma de disputa.

O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.

PO9 - CAMPEONATO NACIONAL SUB 19 FEMININOS

1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS

- 1 - Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça, e vinte medalhas ao 1º e 2º classificado.
- 2 - Serão atribuídos prémios individuais, á melhor guarda-redes, melhor marcadora, jogadora mais valiosa e melhor 7, da Fase Final.

2 – PARTICIPAÇÃO

- 1 - Podem participar todos os Clubes que queiram, devendo proceder a uma inscrição junto da respetiva Associação de Natação, em data a indicar em Circular Federativa, cumprindo todos os requisitos regulamentares. A data limite para renúncia de participação na Fase Final, será 1 mês antes do seu início.
- 2 – Na Fase Regional/Inter-Regional, cada Clube pode inscrever um número ilimitado de jogadores, e na Fase Final pode inscrever um máximo de 20 (vinte), devendo para isso enviar uma listagem de acreditação com os intervenientes para a sua Associação de Natação, para esta a validar sempre que ocorrerem alterações, e utilizar um **máximo de 13 por jogo**.
- 3 – Podem participar as jogadoras do género feminino nascidas em 1996 e 1997 do escalão absoluto e ainda as nascidas entre 1998 e 2001 das duas categorias imediatamente inferiores, em conformidade com o disposto no artigo 24º do RPPA.

3 – FORMA DE DISPUTA

1ª FASE: REGIONAL. - CAMPEONATOS REGIONAIS E/OU INTER- REGIONAIS

Após inscrição aberta nas Associações Regionais e em função do número de equipas inscritas, a FPN estabelecerá o número de regiões de prova, realizando-se em cada uma delas os respetivos campeonatos regionais.

Nas Associações onde não exista um número mínimo de equipas a mesma juntar-se-á às da Associação mais próxima, para disputar um campeonato inter-regional, determinando a FPN qual a Associação responsável pela organização.

- Forma de disputa:

- As equipas serão agrupadas em séries, jogando todos contra todos a duas voltas (ou mais voltas para permitir ás equipas realizar um numero de jogos razoáveis).

- Consequências:

- Apuram 4 equipas para a Fase Final, que serão definidas pela FPN, em função do número de regiões e das equipas inscritas em cada uma delas.
- As Fases Finais só se realizam se existirem equipas de pelo menos 2 Associações Territoriais diferentes. Caso não se verifique esta situação, será determinado Campeão Nacional o Clube que vencer o respetivo Campeonato Regional.

2ª FASE: FINAL

- Participantes:

- 4 Equipas apuradas da Fase Regional e/ou Inter-regional

- Forma de disputa:

- Disputada em regime de concentração na mesma piscina e em duas fases.

Fase - Apuramento:

As equipas jogarão todos contra todos a uma volta determinando a classificação dos participantes.

Fase - Finais

- 3º x 4º e 1º x 2º

- Consequências:

- O vencedor do jogo entre o 1º e o 2º classificado é o Campeão Nacional

4 - DESEMPATES

1 - Na Fase Final, disputada a uma volta, nenhum jogo poderá terminar “empatado”.

2 – Para o disposto no ponto anterior, o desempate será nos termos previstos:

a) Proceder-se-á à marcação de uma série de 5 (cinco) livres de 5 metros.

b) Caso persista o empate, serão efetuadas marcações de séries de 1 (um) livre de 5m até se apurar um “vencedor”.

c) Ao “vencedor” nesta condição serão atribuídos 2 pontos, e ao “vencido” 1 ponto.

d) Em caso de igualdade pontual final, o resultado após a marcação de séries de livres de 5 metros contará para efeitos de desempate.

e) Os golos marcados resultantes desse processo não contarão para efeitos de diferença de golos marcados e sofridos (goal-average) nem de melhor marcador.

3 - No caso de igualdade pontual no final das diversas fases a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no Regulamento de Provas Nacionais.

5 – CASOS OMISSOS

No caso de o número de participantes na Fase Final ser diferente do previsto, o Dept.º Técnico da FPN decidirá sobre a melhor forma de disputa.

O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.

PO10 - CAMPEONATO NACIONAL SUB 17 MASCULINOS

1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS

- 1 - Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça, e vinte medalhas ao 1º e 2º classificado.
- 2 - Serão atribuídos prémios individuais ao melhor guarda-redes, melhor marcador, jogador mais valioso e melhor 7, da Fase Final.

2 – PARTICIPAÇÃO

- 1 - Podem participar todos os Clubes que queiram, devendo proceder a uma inscrição junto da respetiva Associação de Natação, em data a indicar em Circular Federativa, cumprindo todos os requisitos regulamentares. A data limite para renúncia de participação na Fase Final, será 1 mês antes do seu início.
- 2 – Na Fase Regional/Inter-Regional, cada Clube pode inscrever um número ilimitado de jogadores, e na Fase Final pode inscrever um máximo de 20 (vinte), devendo para isso enviar uma listagem de acreditação com os intervenientes para a sua Associação de Natação, para esta a validar sempre que ocorrerem alterações, e utilizar um **máximo de 15 por jogo**.
- 3 – Podem participar os jogadores do género masculino nascidos em 1998 e 1999 do escalão juvenil e ainda os nascidos entre 2000 e 2003 das duas categorias imediatamente inferiores, em conformidade com o disposto no artigo 24º do RPPA.

3 – FORMA DE DISPUTA

1ª FASE: REGIONAL. - CAMPEONATOS REGIONAIS E/OU INTER- REGIONAIS

Após inscrição aberta nas Associações Regionais e em função do número de equipas inscritas, a FPN estabelecerá o número de regiões de prova, realizando-se em cada uma delas os respetivos campeonatos regionais.

Nas Associações onde não exista um número mínimo de equipas a mesma juntar-se-á às da Associação mais próxima, para disputar um campeonato inter-regional, determinando a FPN qual a Associação responsável pela organização.

- Forma de disputa:

- As equipas serão agrupadas em séries, jogando todos contra todos a duas voltas (ou mais voltas para permitir às equipas realizar um numero de jogos razoáveis).

- Consequências:

- Apuram 4 equipas para a Fase Final, que serão definidas pela FPN, em função do número de regiões e das equipas inscritas em cada uma delas.

2ª FASE: FINAL

- Participantes:

- 4 Equipas apuradas da Fase Regional e/ou Inter-regional

- Forma de disputa:

- Disputada em regime de concentração na mesma piscina e em duas fases.

Fase - Apuramento:

As equipas jogarão todos contra todos a uma volta determinando a classificação dos participantes.

Fase - Finais

- 3º x 4º e 1º x 2º

- Consequências:

- O vencedor do jogo entre o 1º e o 2º classificado é o Campeão Nacional

4 - DESEMPATES

1 - Na Fase Final, disputada a uma volta, nenhum jogo poderá terminar “empatado”.

2 – Para o disposto no ponto anterior, o desempate será nos termos previstos:

a) Proceder-se-á à marcação de uma série de 5 (cinco) livres de 5 metros.

b) Caso persista o empate, serão efetuadas marcações de séries de 1 (um) livre de 5m até se apurar um “vencedor”.

c) Ao “vencedor” nesta condição serão atribuídos 2 pontos, e ao “vencido” 1 ponto.

d) Em caso de igualdade pontual final, o resultado após a marcação de séries de livres de 5 metros contará para efeitos de desempate.

e) Os golos marcados resultantes desse processo não contarão para efeitos de diferença de golos marcados e sofridos (goal-average) nem de melhor marcador.

3 - No caso de igualdade pontual no final das diversas fases a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no Regulamento de Provas Nacionais.

5 – CASOS OMISSOS

No caso de o número de participantes na Fase Final ser diferente do previsto, o Dept.º Técnico da FPN decidirá sobre a melhor forma de disputa.

O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.

PO11 - CAMPEONATO NACIONAL SUB 17 FEMININOS

1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS

- 1 - Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça, e vinte medalhas ao 1º e 2º classificado.
- 2 - Serão atribuídos prémios individuais, á melhor guarda-redes, melhor marcadora, jogadora mais valiosa e melhor 7, da Fase Final.

2 – PARTICIPAÇÃO

- 1 - Podem participar todos os Clubes que queiram, devendo proceder a uma inscrição junto da respetiva Associação de Natação, em data a indicar em Circular Federativa, cumprindo todos os requisitos regulamentares. A data limite para renúncia de participação na Fase Final, será 1 mês antes do seu início.
- 2 – Na Fase Regional/Inter-Regional, cada Clube pode inscrever um número ilimitado de jogadores, e na Fase Final pode inscrever um máximo de 20 (vinte), devendo para isso enviar uma listagem de acreditação com os intervenientes para a sua Associação de Natação, para esta a validar sempre que ocorrerem alterações, e utilizar um **máximo de 15 por jogo**.
- 3 – Podem participar as jogadoras do género feminino nascidas em 1998 e 1999 do escalão absoluto e ainda as nascidas entre 2000 e 2003 das duas categorias imediatamente inferiores, em conformidade com o disposto no artigo 24º do RPPA.

3 – FORMA DE DISPUTA

1ª FASE: REGIONAL. - CAMPEONATOS REGIONAIS E/OU INTER- REGIONAIS

Após inscrição aberta nas Associações Regionais e em função do número de equipas inscritas, a FPN estabelecerá o número de regiões de prova, realizando-se em cada uma delas os respetivos campeonatos regionais.

Nas Associações onde não exista um número mínimo de equipas a mesma juntar-se-á às da Associação mais próxima, para disputar um campeonato inter-regional, determinando a FPN qual a Associação responsável pela organização.

- Forma de disputa:

- As equipas serão agrupadas em séries, jogando todos contra todos a duas voltas (ou mais voltas para permitir ás equipas realizar um numero de jogos razoáveis).

- Consequências:

- Apuram 4 equipas para a Fase Final, que serão definidas pela FPN, em função do número de regiões e das equipas inscritas em cada uma delas.
- As Fases Finais só se realizam se existirem equipas de pelo menos 2 Associações Territoriais diferentes. Caso não se verifique esta situação, será determinado Campeão Nacional o Clube que vencer o respetivo Campeonato Regional.

2ª FASE: FINAL

- Participantes:

- 4 Equipas apuradas da Fase Regional e/ou Inter-regional

- Forma de disputa:

- Disputada em regime de concentração na mesma piscina e em duas fases.

Fase - Apuramento:

As equipas jogarão todos contra todos a uma volta determinando a classificação dos participantes.

Fase - Finais

- 3º x 4º e 1º x 2º

- Consequências:

- O vencedor do jogo entre o 1º e o 2º classificado é o Campeão Nacional

4 - DESEMPATES

1 - Na Fase Final, disputada a uma volta, nenhum jogo poderá terminar “empatado”.

2 – Para o disposto no ponto anterior, o desempate será nos termos previstos:

a) Proceder-se-á à marcação de uma série de 5 (cinco) livres de 5 metros.

b) Caso persista o empate, serão efetuadas marcações de séries de 1 (um) livre de 5m até se apurar um “vencedor”.

c) Ao “vencedor” nesta condição serão atribuídos 2 pontos, e ao “vencido” 1 ponto.

d) Em caso de igualdade pontual final, o resultado após a marcação de séries de livres de 5 metros contará para efeitos de desempate.

e) Os golos marcados resultantes desse processo não contarão para efeitos de diferença de golos marcados e sofridos (goal-average) nem de melhor marcador.

3 - No caso de igualdade pontual no final das diversas fases a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no Regulamento de Provas Nacionais.

5 – CASOS OMISSOS

No caso de o número de participantes na Fase Final ser diferente do previsto, o Dept.º Técnico da FPN decidirá sobre a melhor forma de disputa.

O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.

PO12 - CAMPEONATO NACIONAL SUB 15 MASCULINOS

1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS

- 1 - Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça, e vinte medalhas ao 1º e 2º classificado.
- 2 - Serão atribuídos prémios individuais ao melhor guarda-redes, melhor marcador, jogador mais valioso e melhor 7, da Fase Final.

2 – PARTICIPAÇÃO

- 1 - Podem participar todos os Clubes que queiram, devendo proceder a uma inscrição junto da respetiva Associação de Natação, em data a indicar em Circular Federativa, cumprindo todos os requisitos regulamentares. A data limite para renúncia de participação na Fase Final, será 1 mês antes do seu início.
- 2 – Na Fase Regional/Inter-Regional, cada Clube pode inscrever um número ilimitado de jogadores, e na Fase Final pode inscrever um máximo de 20 (vinte), devendo para isso enviar uma listagem de acreditação com os intervenientes para a sua Associação de Natação, para esta a validar sempre que ocorrerem alterações, e utilizar um **máximo de 15 por jogo**.
- 3 – Podem participar os jogadores do género masculino nascidos em 2000 e 2001 do escalão infantil e ainda os nascidos entre 2002 e 2005 das duas categorias imediatamente inferiores, em conformidade com o disposto no artigo 24º do RPPA.
- 4 - Todas as provas nacionais serão jogadas segundo a normativa FINA: 4 (quatro) períodos de 6 (seis) minutos de tempo útil cada, com intervalos de 2 (dois) minutos.
- 5 - A bola de jogo é o modelo WP 4.
- 6 – Neste escalão não se aplicará a regra FINA WP 14.3 d).

3 – FORMA DE DISPUTA

1ª FASE: REGIONAL. - CAMPEONATOS REGIONAIS E/OU INTER- REGIONAIS

Após inscrição aberta nas Associações Regionais e em função do número de equipas inscritas, a FPN estabelecerá o número de regiões de prova, realizando-se em cada uma delas os respetivos campeonatos regionais.

Nas Associações onde não exista um número mínimo de equipas a mesma juntar-se-á às da Associação mais próxima, para disputar um campeonato inter-regional, determinando a FPN qual a Associação responsável pela organização.

- Forma de disputa:

- As equipas serão agrupadas em séries, jogando todos contra todos a duas voltas (ou mais voltas para permitir às equipas realizar um numero de jogos razoáveis).

- Consequências:

- Apuram 4 equipas para a Fase Final, que serão definidas pela FPN, em função do número de regiões e das equipas inscritas em cada uma delas.

2ª FASE: FINAL

- Participantes:

- 4 Equipas apuradas da Fase Regional e/ou Inter-regional

- Forma de disputa:

- Disputada em regime de concentração na mesma piscina e em duas fases.

Fase - Apuramento:

As equipas jogarão todos contra todos a uma volta determinando a classificação dos participantes.

Fase - Finais

- 3º x 4º e 1º x 2º

- Consequências:

- O vencedor do jogo entre o 1º e o 2º classificado é o Campeão Nacional

4 - DESEMPATES

1 - Na Fase Final, disputada a uma volta, nenhum jogo poderá terminar “empatado”.

2 – Para o disposto no ponto anterior, o desempate será nos termos previstos:

a) Proceder-se-á à marcação de uma série de 5 (cinco) livres de 5 metros.

b) Caso persista o empate, serão efetuadas marcações de séries de 1 (um) livre de 5m até se apurar um “vencedor”.

c) Ao “vencedor” nesta condição serão atribuídos 2 pontos, e ao “vencido” 1 ponto.

d) Em caso de igualdade pontual final, o resultado após a marcação de séries de livres de 5 metros contará para efeitos de desempate.

e) Os golos marcados resultantes desse processo não contarão para efeitos de diferença de golos marcados e sofridos (goal-average) nem de melhor marcador.

3 - No caso de igualdade pontual no final das diversas fases a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no Regulamento de Provas Nacionais.

5 – CASOS OMISSOS

No caso de o número de participantes na Fase Final ser diferente do previsto, o Dept.º Técnico da FPN decidirá sobre a melhor forma de disputa.

O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.

PO13 - CAMPEONATO NACIONAL SUB 15 FEMININOS

1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS

- 1 - Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça, e vinte medalhas ao 1º e 2º classificado.
- 2 - Serão atribuídos prémios individuais, á melhor guarda-redes, melhor marcadora, jogadora mais valiosa e melhor 7, da Fase Final.

2 – PARTICIPAÇÃO

- 1 - Podem participar todos os Clubes que queiram, devendo proceder a uma inscrição junto da respetiva Associação de Natação, em data a indicar em Circular Federativa, cumprindo todos os requisitos regulamentares. A data limite para renúncia de participação na Fase Final, será 1 mês antes do seu início.
- 2 – Na Fase Regional/Inter-Regional, cada Clube pode inscrever um número ilimitado de jogadores, e na Fase Final pode inscrever um máximo de 20 (vinte), devendo para isso enviar uma listagem de acreditação com os intervenientes para a sua Associação de Natação, para esta a validar sempre que ocorrerem alterações, e utilizar um **máximo de 15 por jogo**.
- 3 – Podem participar as jogadoras do género feminino nascidas em 2000 e 2001 do escalão infantil e ainda as nascidas entre 2002 e 2005 das duas categorias imediatamente inferiores, em conformidade com o disposto no artigo 24º do RPPA.
- 4 – Podem ainda participar jogadores do género masculino nascidos em 2002 e 2003 até completar o número máximo de elementos por jogo (15). Esses atletas masculinos, nunca poderão ser em número superior aos do género feminino, nem lhes será atribuído qualquer prémio individual. Pelo menos um dos guarda-redes da equipa deverá ser do género feminino e tem que jogar pelo menos 2 períodos do jogo.
- 5 - Todas as provas nacionais serão jogadas segundo a normativa FINA: 4 (quatro) períodos de 6 (seis) minutos de tempo útil cada, com intervalos de 2 (dois) minutos.
- 6 – Neste escalão não se aplicará a regra FINA WP 14.3 d).

3 – FORMA DE DISPUTA

1ª FASE: REGIONAL. - CAMPEONATOS REGIONAIS E/OU INTER- REGIONAIS

Após inscrição aberta nas Associações Regionais e em função do número de equipas inscritas, a FPN estabelecerá o número de regiões de prova, realizando-se em cada uma delas os respetivos campeonatos regionais.

Nas Associações onde não exista um número mínimo de equipas a mesma juntar-se-á às da Associação mais próxima, para disputar um campeonato inter-regional, determinando a FPN qual a Associação responsável pela organização.

- Forma de disputa:

- As equipas serão agrupadas em séries, jogando todos contra todos a duas voltas (ou mais voltas para permitir ás equipas realizar um numero de jogos razoáveis).

- Consequências:

- Apuram 4 equipas para a Fase Final, que serão definidas pela FPN, em função do número de regiões e das equipas inscritas em cada uma delas.

- As Fases Finais só se realizam se existirem equipas de pelo menos 2 Associações Territoriais diferentes. Caso não se verifique esta situação, será determinado Campeão Nacional o Clube que vencer o respetivo Campeonato Regional.

2ª FASE: FINAL

- Participantes:

- 4 Equipas apuradas da Fase Regional e/ou Inter-regional

- Forma de disputa:

- Disputada em regime de concentração na mesma piscina e em duas fases.

Fase - Apuramento:

As equipas jogarão todos contra todos a uma volta determinando a classificação dos participantes.

Fase - Finais

- 3º x 4º e 1º x 2º

- Consequências:

- O vencedor do jogo entre o 1º e o 2º classificado é o Campeão Nacional

4 - DESEMPATES

1 - Na Fase Final, disputada a uma volta, nenhum jogo poderá terminar “empatado”.

2 – Para o disposto no ponto anterior, o desempate será nos termos previstos:

a) Proceder-se-á à marcação de uma série de 5 (cinco) livres de 5 metros.

b) Caso persista o empate, serão efetuadas marcações de séries de 1 (um) livre de 5m até se apurar um “vencedor”.

c) Ao “vencedor” nesta condição serão atribuídos 2 pontos, e ao “vencido” 1 ponto.

d) Em caso de igualdade pontual final, o resultado após a marcação de séries de livres de 5 metros contará para efeitos de desempate.

e) Os golos marcados resultantes desse processo não contarão para efeitos de diferença de golos marcados e sofridos (goal-average) nem de melhor marcador.

3 - No caso de igualdade pontual no final das diversas fases a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no Regulamento de Provas Nacionais.

5 – CASOS OMISSOS

No caso de o número de participantes na Fase Final ser diferente do previsto, o Dept.º Técnico da FPN decidirá sobre a melhor forma de disputa.

O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.

PO14 - CAMPEONATO NACIONAL SUB 13 MISTO

1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS

- 1 - Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça, e vinte medalhas ao 1º e 2º classificado.
- 2 – A todos os restantes participantes será atribuído um prémio.
- 2 - Serão atribuídos prémios individuais, ao melhor guarda-redes, melhor marcador e jogador mais valioso.

2 – PARTICIPAÇÃO

- 1 - Podem participar todos os Clubes que queiram, devendo proceder a uma inscrição junto da respetiva Associação de Natação, em data a indicar em Circular Federativa, cumprindo todos os requisitos regulamentares. A data limite para renúncia de participação na Fase Final, será 1 mês antes do seu início.
- 2 – Na Fase Regional/Inter-Regional, cada Clube pode inscrever um número ilimitado de jogadores, e na Fase Final pode inscrever um máximo de 20 (vinte), devendo para isso enviar uma listagem de acreditação com os intervenientes para a sua Associação de Natação, para esta a validar sempre que ocorrerem alterações, e utilizar um máximo de 15 por jogo.
- 3 – Podem participar os jogadores do género feminino e masculino, nascidos em 2002 e 2003 do escalão Cadete A e ainda os nascidos em 2004 e 2005 da categoria imediatamente inferior, em conformidade com o disposto no artigo 24º do RPPA.
- 4 – O Deptº Técnico incentiva a participação de atletas do género feminino, apoiando as equipas que o façam através de reduções nas taxas de inscrição.
- 5 – É obrigatório que todos os jogadores nomeados na ata de jogo, joguem pelo menos 1 período do jogo, devendo os oficiais de mesa anotarem essa cumprimento.
- 6 – A dimensão da bola a utilizar é a WP 3.
- 7 – O tempo de jogo será: 8 (oito) períodos de 3 (três) minutos de tempo útil cada, com intervalo de 1 (um) minuto, com exceção do intervalo entre o 4º e 5º período, em que o descanso será de 3 (três) minutos para se trocar de banco.
- 8 – Durante os 6 primeiros períodos não se podem efetuar substituições (com exceção das circunstâncias de lesão ou sangramento e ainda de 3 faltas pessoais). Será permitido realizar as substituições necessárias nos 2 últimos períodos do jogo.
- 9 – Não há possibilidade de pedir Time-Out.
- 10 – Neste escalão não se aplicará a regra FINA WP 14.3 d).

3 – FORMA DE DISPUTA

1ª FASE: REGIONAL. - CAMPEONATOS REGIONAIS E/OU INTER- REGIONAIS

Após inscrição aberta nas Associações Regionais e em função do número de equipas inscritas, a FPN estabelecerá o número de regiões de prova, realizando-se em cada uma delas os respetivos campeonatos regionais.

Nas Associações onde não exista um número mínimo de equipas a mesma juntar-se-á às da Associação mais próxima, para disputar um campeonato inter-regional, determinando a FPN qual a Associação responsável pela organização.

- Forma de disputa:

- As equipas serão agrupadas em séries, jogando todos contra todos a duas voltas (ou mais voltas para permitir às equipas realizar um numero de jogos razoáveis).

- Consequências:

- Apuram 8 equipas para a Fase Final, que serão definidas pela FPN, em função do número de regiões e das equipas inscritas em cada uma delas.

- As Fases Finais só se realizam se existirem equipas de pelo menos 2 Associações Territoriais diferentes. Caso não se verifique esta situação, será determinado Campeão Nacional o Clube que vencer o respetivo Campeonato Regional.

2ª FASE: FINAL

- Participantes:

- 8 Equipas apuradas da Fase Regional e/ou Inter-regional, distribuídas em 2 grupos por sorteio.

- Forma de disputa:

- Disputada em regime de concentração durante 3 dias, em 3 fases.

1ª Fase - Apuramento:

As equipas jogarão todos contra todos a uma volta determinando a classificação dos participantes no respetivo grupo.

2ª Fase – Semi-Finais:

- SF1 - 3º A x 4º B; SF2 - 3º B x 4º A; SF3 – 1º A x 2º B; SF4 – 1º B x 2º A

3ª Fase – Finais:

- 7º/8º - Vencido SF1 x Vencido SF2; 5º/6º - Vencedor SF1 x Vencedor SF2

- 3º/4º - Vencido SF3 x Vencido SF4; 1º/2º - Vencedor SF3 x Vencedor SF4

- Consequências:

- O vencedor do jogo entre o 1º/2º classificado é o Campeão Nacional

4 - DESEMPATES

1 - Na Fase Final, nenhum jogo poderá terminar “empatado”.

2 – Para o disposto no ponto anterior, o desempate será nos termos previstos:

- a) Proceder-se-á à marcação de uma série de 5 (cinco) livres de 5 metros.
- b) Caso persista o empate, serão efetuadas marcações de séries de 1 (um) livre de 5m até se apurar um “vencedor”.
- c) Ao “vencedor” nesta condição serão atribuídos 2 pontos, e ao “vencido” 1 ponto.
- d) Em caso de igualdade pontual final, o resultado após a marcação de séries de livres de 5 metros contará para efeitos de desempate.
- e) Os golos marcados resultantes desse processo não contarão para efeitos de diferença de golos marcados e sofridos (goal-average) nem de melhor marcador.

3 - No caso de igualdade pontual no final das diversas fases a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no Regulamento de Provas Nacionais.

5 – CASOS OMISSOS

No caso de o número de participantes na Fase Final ser diferente do previsto, o Dept.º Técnico da FPN decidirá sobre a melhor forma de disputa.

O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.

PO15 – TORNEIO INTER REGIONAL SUB 17 MASCULINOS

1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS

- 1 - Ao Vencedor do Torneio será atribuída uma Taça, e vinte medalhas ao 1º e 2º classificado.
- 2 - Serão atribuídos prémios individuais ao melhor guarda-redes, melhor marcador, jogador mais valioso e melhor 7, da Fase Final.

2 – PARTICIPAÇÃO

- 1 – Cada Associação Territorial pode participar com uma equipa masculina, devendo proceder a uma inscrição em data a indicar em Circular Federativa, cumprindo todos os requisitos regulamentares.
- 2 – Cada AT pode inscrever um máximo de 20 jogadores, devendo para isso enviar uma listagem de acreditação com os intervenientes até 2 dias uteis antes do início da prova, e utilizar um **máximo de 15 por jogo**.
- 3 – Podem participar os jogadores do género masculino nascidos em 1998, 1999 e 2000.
- 4 – As dimensões do campo e a marca da bola serão as definidas pelas Regras FINA/LEN.
- 5 – Este Torneio deverá sempre ocorrer antes do Torneio de Qualificação para o Campeonato Europa Sub 17.

3 – FORMA DE DISPUTA

- O Dept.º Técnico decidira sobre a melhor forma de disputa após conhecer o número de AT interessados.
- O Torneio será sempre disputado em regime de concentração na mesma piscina.

4 - DESEMPATES

- 1 - Nenhum jogo poderá terminar “empatado”.
- 2 – Para o disposto no ponto anterior, o desempate será nos termos previstos:
 - a) Proceder-se-á à marcação de uma série de 5 (cinco) livres de 5 metros.
 - b) Caso persista o empate, serão efetuadas marcações de séries de 1 (um) livre de 5m até se apurar um “vencedor”.
 - c) Ao “vencedor” nesta condição serão atribuídos 2 pontos, e ao “vencido” 1 ponto.
 - d) Em caso de igualdade pontual final, o resultado após a marcação de séries de livres de 5 metros contará para efeitos de desempate.
 - e) Os golos marcados resultantes desse processo não contarão para efeitos de diferença de golos marcados e sofridos (goal-average) nem de melhor marcador.
- 3 - No caso de igualdade pontual no final das diversas fases a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no Regulamento de Provas Nacionais.

5 – CASOS OMISSOS

No caso de o número de participantes na Fase Final ser diferente do previsto, o Dept.º Técnico da FPN decidirá sobre a melhor forma de disputa.

O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.

PO16 – TORNEIO INTER REGIONAL SUB 17 FEMININOS

1 – RECOMPENSAS E PRÉMIOS

- 1 - Ao Vencedor do Torneio será atribuída uma Taça, e vinte medalhas ao 1º e 2º classificado.
- 2 - Serão atribuídos prémios individuais ao melhor guarda-redes, melhor marcador, jogador mais valioso e melhor 7, da Fase Final.

2 – PARTICIPAÇÃO

- 1 – Cada Associação Territorial pode participar com uma equipa feminina, devendo proceder a uma inscrição em data a indicar em Circular Federativa, cumprindo todos os requisitos regulamentares.
- 2 – Cada AT pode inscrever um máximo de 20 jogadoras, devendo para isso enviar uma listagem de acreditação com os intervenientes até 2 dias uteis antes do início da prova, e utilizar um **máximo de 15 por jogo**.
- 3 – Podem participar as jogadoras do género feminino nascidas entre 1998 e 2001.
- 4 – As dimensões do campo e a marca da bola serão as definidas pelas Regras FINA/LEN.
- 5 – Este Torneio deverá sempre ocorrer antes do Torneio de Qualificação para o Campeonato Europa Sub 17.

3 – FORMA DE DISPUTA

- O Dept.º Técnico decidira sobre a melhor forma de disputa após conhecer o número de AT interessados.
- O Torneio será sempre disputado em regime de concentração na mesma piscina.

4 - DESEMPATES

- 1 - Nenhum jogo poderá terminar “empatado”.
- 2 – Para o disposto no ponto anterior, o desempate será nos termos previstos:
 - a) Proceder-se-á à marcação de uma série de 5 (cinco) livres de 5 metros.
 - b) Caso persista o empate, serão efetuadas marcações de séries de 1 (um) livre de 5m até se apurar um “vencedor”.
 - c) Ao “vencedor” nesta condição serão atribuídos 2 pontos, e ao “vencido” 1 ponto.
 - d) Em caso de igualdade pontual final, o resultado após a marcação de séries de livres de 5 metros contará para efeitos de desempate.
 - e) Os golos marcados resultantes desse processo não contarão para efeitos de diferença de golos marcados e sofridos (goal-average) nem de melhor marcador.
- 3 - No caso de igualdade pontual no final das diversas fases a classificação é estabelecida de acordo com o estipulado no Regulamento de Provas Nacionais.

5 – CASOS OMISSOS

No caso de o número de participantes na Fase Final ser diferente do previsto, o Dept.º Técnico da FPN decidirá sobre a melhor forma de disputa.

O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.

A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.



REVISÃO EM
AGOSTO 2014

REGULAMENTO DE PROVAS NACIONAIS DE POLO-AQUÁTICO



ÍNDICE

CAPITULO I	5
DA ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS	5
ARTIGO 1º - AMBITO.....	5
ARTIGO 2º - LIMITES DA ÉPOCA OFICIAL	5
CAPITULO II	5
PROVAS OFICIAIS.....	5
ARTIGO 3º - PROVAS OFICIAIS	5
ARTIGO 4º - NORMAS	5
ARTIGO 5º - APURAMENTO DE EQUIPAS – FASES FINAIS CAMPEONATOS NACIONAIS DE IDADES	5
ARTIGO 6º - FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	6
ARTIGO 7º - DESEMPATES	6
ARTIGO 8º - CLASSIFICAÇÃO EM FACE DE ELIMINAÇÃO.....	7
ARTIGO 9º - SORTEIOS	7
ARTIGO 10º - MÉTODO DE REALIZAÇÃO DOS SORTEIOS	7
ARTIGO 11º - CALENDÁRIO DOS JOGOS	8
ARTIGO 12º - MARCAÇÃO DE JOGOS.....	8
ARTIGO 13º - REALIZAÇÃO DE JOGOS NA ÚLTIMA JORNADA.....	8
ARTIGO 14º - ALTERAÇÃO DE JOGOS.....	9
ARTIGO 15º - REPRESENTANTES DE PORTUGAL	9
ARTIGO 16º - INSCRIÇÕES NA TAÇA DE PORTUGAL	10
CAPITULO III	10
DA PARTICIPAÇÃO DOS CLUBES	10
ARTIGO 17º - INSCRIÇÃO E RENUNCIA	10
ARTIGO 18º - PEDIDO DE INSCRIÇÃO.....	11
ARTIGO 19º - PARTICIPAÇÃO DOS CLUBES EM PROVAS OFICIAIS NACIONAIS DO ESCALÃO ABSOLUTO	11

ARTIGO 20º - VAGAS ABERTAS NAS PROVAS NACIONAIS	12
ARTIGO 21º - FALTAS DE COMPARÊNCIA / DESISTÊNCIA DA PROVA	12
ARTIGO 22º - EQUIPAMENTOS	13
CAPITULO IV	13
DA PARTICIPAÇÃO DOS CLUBES COM MAIS DO QUE UMA EQUIPA	13
ARTIGO 23º - EQUIPAS FILIAIS	14
CAPITULO V	14
DA PARTICIPAÇÃO DOS AGENTES DESPORTIVOS.....	14
ARTIGO 24º - CATEGORIAS DE IDADES	14
ARTIGO 25º - PARTICIPAÇÃO DE TREINADORES	15
ARTIGO 26º - PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS	15
CAPÍTULO VI	16
DOS RECINTOS DE JOGOS E PREPARAÇÃO DOS JOGOS	16
ARTIGO 27º - CARACTERÍSTICAS	16
ARTIGO 28º - PREPARAÇÃO DOS RECINTOS DE JOGOS	16
ARTIGO 29º - VESTIÁRIOS	17
ARTIGO 30º - LUGARES ESPECIAIS	17
ARTIGO 31º - BOLAS DE JOGO	18
ARTIGO 32º - ACTA DE JOGO	18
CAPITULO VII	18
DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS	18
ARTIGO 33º - HORÁRIO DE INICIO DOS JOGOS.....	18
ARTIGO 34º - DIAS E HORAS DE JOGO	19
ARTIGO 35º - LICENÇAS, LISTAGENS E ACREDITAÇÕES.....	19
ARTIGO 36º - UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE PARTICIPANTES NO JOGO	20
ARTIGO 37º - FALTA DE ÁRBITRO	20
ARTIGO 38º - REALIZAÇÃO DO JOGO POR ARBITROS NÃO OFICIAIS	21

ARTIGO 39º - POLICIAMENTO.....	21
ARTIGO 40º - NÃO REALIZAÇÃO DE JOGO POR DECISÃO DOS ÁRBITROS	21
ARTIGO 41º - JOGO NÃO INICIADO OU SEM DURAÇÃO REGULAMENTAR.....	22
ARTIGO 42º - JOGOS ADIADOS	22
ARTIGO 43º - JOGOS ADIADOS, DE REPETIÇÃO OU NÃO EFECTUADOS	22
ARTIGO 44º - INTERVALO ENTRE DOIS JOGOS.....	23
ARTIGO 45º - INFORMAÇÃO DE RESULTADOS DE JOGOS.....	23
ARTIGO 46º - SPEAKER E PROTOCOLO DE JOGO	23
ARTIGO 47º - ARBITRAGEM	24
ARTIGO 48º - INTERDIÇÃO DE RECINTO DESPORTIVO.....	24
ARTIGO 49º - CASOS OMISSOS	24

CAPITULO I

DA ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

ARTIGO 1º - AMBITO

Esta legislação decorre do Regulamento Geral da FPN e será aplicada quer às provas nacionais quer às provas regionais que classificam para uma competição nacional subsequente nas categorias masculinas e femininas.

ARTIGO 2º - LIMITES DA ÉPOCA OFICIAL

A época oficial decorre no período que for fixado em circular, emitida para o efeito.

CAPITULO II

PROVAS OFICIAIS

ARTIGO 3º - PROVAS OFICIAIS

1 - A Federação poderá organizar em cada época, os seguintes Campeonatos e Taças Nacionais de ambos os géneros e ainda mistos:

- Campeonatos Nacionais de 1ª e 2ª Divisão;
- Campeonatos Nacionais de Idades;
- Taça de Portugal;
- Supertaça.

2 – Para além dos casos referidos no número anterior, a Direção da FPN poderá ainda organizar outras provas, de acordo com as estratégias definidas para o desenvolvimento da modalidade.

ARTIGO 4º - NORMAS

Cada uma das provas nacionais indicadas no artigo 3º será organizada segundo normas específicas e as normas gerais comuns a todas as provas incluídas neste regulamento.

ARTIGO 5º - APURAMENTO DE EQUIPAS – FASES FINAIS CAMPEONATOS NACIONAIS DE IDADES

1 - Os grupos de apuramento para as fases finais, de contexto regional ou inter-regional, serão constituídos para que, relativamente ao número total de equipas, esse grupo possa apurar pelo menos uma delas.

2 - O número de equipas a apurar para as Fases Finais dos Campeonatos Nacionais de Idades, será obtido em função do número total de equipas inscritas de acordo com a fórmula percentual seguinte:

$$\frac{\text{N.º de equipas de um Grupo Territorial}}{\text{N.º total de equipas inscritas do escalão}} = X\%$$

$X\% \times N = \text{N.º de equipas apuradas por Fase Regional / Inter-regional}$

N = ao número de equipas a participar na Fase Final Nacional (valor arredondado á unidade mais próxima)

3 - As Fases Finais só se realizam se existirem equipas de pelo menos 2 Associações Territoriais diferentes. Caso não se verifique esta situação, a Direção da FPN decidirá sobre a melhor forma de disputa da prova.

ARTIGO 6º - FORMA DE CLASSIFICAÇÃO

1 - O averbamento de pontos será efetuado nos termos seguintes:

Vitória	3 Pontos
Empate	1 Pontos
Derrota	0 Pontos
Abandono / Falta de comparência	0 Pontos

2 - Os resultados dos jogos realizados por um clube que, por qualquer motivo, tenha sido eliminado ou desistido de uma prova, serão considerados nulos.

3 - No caso de aplicação da sanção de falta de comparência a um dos clubes e para efeitos de somatório de golos, observar-se-ão as seguintes regras:

a) Se o Clube penalizado estiver na posição de vencido será homologado o resultado, desde que a diferença do mesmo seja superior a 30 golos;

b) Se o clube penalizado estiver na posição de vencedor ser-lhe-á atribuída a derrota de 0-30, conforme o Regulamento Disciplinar.

4 – Sempre que as Seleções Nacionais participem em provas oficiais, serão consideradas como “Extracompetição”, e não lhes será averbado qualquer ponto. Os seus jogos não contam para efeitos de pontuação nem para qualquer tipo de classificação.

ARTIGO 7º - DESEMPATES

1 - No caso de empate por pontos em qualquer prova, o desempate será efetuado da seguinte forma:

a) Pelo número de pontos obtidos nos jogos entre si;

- b) Pela diferença de golos marcados e sofridos nos jogos entre as equipas empatadas;
- c) Pela diferença de golos marcados e sofridos em geral;
- d) Pelo maior número total de golos marcados na respetiva fase de cada Campeonato;
- e) Pelo quociente do total de golos marcados e sofridos entre as equipas (menor quociente).
- f) Pelo maior número de atletas dos escalões do respetivo género - Infantis e Juvenis - filiados pelo Clube na época correspondente.

2 - Quando o desempate se fizer entre mais de duas equipas as alíneas do número anterior aplicam-se sucessivamente.

3 - Poderão ser determinadas alterações pelos regimes específicos de cada prova.

4 - Quando o Regulamento Específico de uma prova exigir a determinação de um vencedor no final do jogo, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:

- a) Marcação de uma série de 5 (cinco) livres de 5 metros.
- b) Caso persista o empate, serão efetuadas marcações de séries de 1 (um) livre de 5 metros até se apurar um vencedor.
- c) Nas provas com atribuições de pontos ao resultado das equipas, ao “vencedor” nesta condição serão atribuídos 2 pontos, e ao “vencido” 1 ponto.
- d) Em caso de igualdade pontual final, o resultado após a marcação de séries de livres de 5 metros contará para efeitos de desempate.
- e) Os golos marcados resultantes desse processo não contarão para efeitos de diferença de golos marcados e sofridos (goal-average) nem de melhor marcador.

ARTIGO 8º - CLASSIFICAÇÃO EM FACE DE ELIMINAÇÃO

Quando um clube seja eliminado de uma prova, depois de ter iniciado a sua participação, serão igualmente eliminados todos os resultados e golos, marcados e sofridos, e os pontos que hajam obtido as equipas que a defrontaram, bem como os golos atribuídos aos seus marcadores para efeitos de melhor marcador da prova.

ARTIGO 9º - SORTEIOS

1 - Os delegados dos clubes presentes nos sorteios das provas nacionais, deverão estar habilitados por aqueles, para os representar no ato.

2 - Do ato e resultados do sorteio será elaborada ata, a qual, consoante se trate de prova federativa ou associativa, que determine a qualificação para prova nacional, será divulgada em circular ou comunicado oficial da Federação ou Associações.

ARTIGO 10º - MÉTODO DE REALIZAÇÃO DOS SORTEIOS

1 - Para estabelecer a ordem dos encontros nas diferentes provas, será adotada a matriz a divulgar em circular.

2 - É lícito à Direção efetuar sorteios condicionados, para um melhor funcionamento das provas, quando devidamente justificados.

3 - Consideram-se sorteios condicionados aqueles em que se agrupam equipas a sortear da mesma área geográfica para melhor planeamento e agendamento dos jogos.

ARTIGO 11º - CALENDÁRIO DOS JOGOS

1 - Os calendários das provas, após terem sido notificados os clubes, só poderão ser objeto de alteração, nos termos do artigo 14.

2 - Salvo em casos excecionais e devidamente fundamentados, depois do sorteio realizado, não pode haver alteração ou inversão da ordem daquele.

3 - Nenhum clube ou agente poderá alegar desconhecimento da Circular, por falta do seu recebimento, constituindo seu dever indagar, em caso de dúvida, junto da FPN da respetiva marcação dos jogos.

4 - Nas Fases Finais de Campeonatos de idades, ou em outras provas determinadas pela FPN, realizar-se-á uma reunião técnica prévia com um delegado federativo, à qual deverão assistir os representantes das equipas participantes. Nela serão revistas as normas aplicáveis à prova, será apresentada a listagem de acreditação e as respetivas licenças federativas. A não comparência dos representantes de uma equipa à reunião técnica, implicará à posterior, um esclarecimento extraordinário do delegado federativo, para atender particularmente os ausentes da reunião. Esse facto, implicará a aplicação de uma taxa administrativa de 100 euros, que o delegado federativo fará constar no seu relatório. Excetua-se desta taxa, as equipas cuja competição, por força do calendário de jogos, comecem a sua participação no dia posterior.

ARTIGO 12º - MARCAÇÃO DE JOGOS

1 - Após a publicação do calendário de provas nacionais, compete ao Clube a marcação dos respetivos jogos dentro dos prazos de tempo definidos em circular.

2 - O não cumprimento do disposto no número anterior, implica a marcação dos jogos em causa, pela FPN.

ARTIGO 13º - REALIZAÇÃO DE JOGOS NA ÚLTIMA JORNADA

1 - A última jornada de qualquer fase dos Campeonatos Nacionais da 1ª ou 2ª, ou a última jornada das provas designadas pela Federação, terão os seus jogos realizados no mesmo dia e à mesma hora, os quais serão determinados pela Direção da FPN no calendário específico de cada prova e comunicados em dia de sorteio, exceto no caso de ser uma jornada em regime de concentração.

2 - Nenhum jogo adiado em jornadas anteriores à última, pode ser disputado após esta.

3 - Nos Campeonatos Nacionais que se disputem por séries, zonas ou fases este articulado aplica-se apenas aos jogos da mesma série, zona ou fase.

4 - Para efeitos do disposto no número 1 a hora de referência é a do Continente.

ARTIGO 14º - ALTERAÇÃO DE JOGOS

1 - Por iniciativa da FPN,

a) Desde que o interesse das Seleções Nacionais, Seleções Regionais ou dos Clubes que participam em representação nacional, assim o justifique,

b) Em casos excepcionais, devidamente justificados,

c) Nos jogos relativos à última jornada de qualquer prova, se entender que os mesmos não vão interferir na classificação final, ou se houver fatores organizativos que o justifiquem,

d) Em qualquer dos casos enquadrados nas alíneas anteriores, as mesmas serão comunicadas aos clubes através de notificação escrita com uma antecedência mínima de cinco dias úteis em relação à data do jogo.

2 – Por iniciativa dos Clubes,

a) Todos os pedidos de alteração de jogos deverão ser efetuadas por meio de formulários oficiais.

b) Os clubes poderão requerer a alteração da marcação de um jogo, nos seguintes termos:

i) Requerendo por escrito à Direção da Federação Portuguesa de Natação a alteração do jogo, fundamentando o motivo da mesma, propondo nova data, hora e local e remetendo conjuntamente declaração escrita de anuência do clube opositor.

ii) O requerimento formulado nos termos do número anterior, deverá dar entrada nos serviços da FPN, com a antecedência de 15 (quinze) dias em relação à data inicialmente marcada para o jogo, acompanhado da quantia de 75 Euros.

iii) Ultrapassado o prazo estabelecido no número anterior, o pedido de alteração só poderá ser objeto de apreciação pela Direção da Federação, respeitando o estipulado no ponto i) da alínea b) do número 2 do presente artigo, dando entrada naquele serviço com a antecedência de 8 (oito) dias em relação à data inicialmente marcada e for acompanhado do montante de 150 Euros.

3 - As alterações previstas neste artigo podem ser efetuadas, por antecipação ou por adiamento da data inicialmente calendarizada, mas em nenhuma situação a nova data do jogo poderá ultrapassar a data da realização das duas jornadas seguintes da prova em questão, atento a ordenação estabelecida no calendário oficial da prova.

4 - A convocatória para as seleções nacionais de jogadores indicados pela FPN não constitui fundamento ou motivo para a alteração de jogos, cuja marcação tenha sido da responsabilidade do requerente.

ARTIGO 15º - REPRESENTANTES DE PORTUGAL

1 - Terão acesso a participar nas provas europeias por clubes, na época desportiva seguinte, as equipas:

MASCULINOS

a) Campeão Nacional 1ª Divisão – LIGA CAMPEÕES (C.L.)

b) 2º Classificado no Campeonato Nacional 1ª Divisão – LIGA CAMPEÕES (C.L.)

- c) Vencedor da Taça de Portugal – EUROCUP (E.C.)
- d) 3º Classificado no Campeonato Nacional da 1ª Divisão - EUROCUP (E.C.)
- e) Caso a equipa vencedora da Taça de Portugal, seja a vencedora do CN 1ª Divisão, será a equipa finalista vencida a ter o direito de participar na EUROCUP (E.C.).

FEMININOS

- a) Campeão Nacional 1ª Divisão – LIGA EUROPEIA FEMININA (E.L.W.)
- b) 2º Classificado no Campeonato Nacional 1ª Divisão – LIGA EUROPEIA FEMININA (E.L.W.)
- c) Vencedor da Taça de Portugal – LIGA EUROPEIA FEMININA (E.L.W.)
- d) Caso a equipa vencedora da Taça de Portugal, seja a vencedora do Campeonato Nacional, será a equipa finalista vencida a ter o direito de participar na EURO LEAGUE WOMEN.
- e) Relativamente ao previsto na alínea anterior, caso a equipa finalista vencida da Taça de Portugal tenha sido a 2ª classificada no Campeonato Nacional 1ª Divisão, será a equipa classificada no 3º lugar do referido campeonato a obter o direito de participação.

2 - Os clubes que conquistarem o direito a participar nas provas europeias, deverão comunicar à FPN a sua intenção de participação ou renúncia, até 15 de Julho da época desportiva em causa, através de documento carimbado pelo clube e assinado por quem o obrigue.

3 – A renúncia à participação, após a sua confirmação, tenha ou não já sido feita a inscrição na LEN, e sem prejuízo das sanções que por esta sejam aplicadas, constitui infração disciplinar, punível com pena de multa de 200 euros a 2.000 euros.

4 – Na circunstância de existência de renúncia de equipas que adquiriram o direito de participação nas referidas provas europeias, poderão estas ser substituídas por outras, em respeito à classificação obtida no Campeonato Nacional da 1ª Divisão.

ARTIGO 16º - INSCRIÇÕES NA TAÇA DE PORTUGAL

- 1 - A Taça de Portugal é de participação obrigatória para as equipas que integram a 1ª e 2ª Divisões.
- 2 - O prazo de inscrições para as equipas que não se encontram na situação referida no número anterior, é fixado anualmente em Circular Federativa.

CAPITULO III

DA PARTICIPAÇÃO DOS CLUBES

ARTIGO 17º - INSCRIÇÃO E RENUNCIA

- 1 - As inscrições para as provas nacionais devem dar entrada nos serviços da FPN, até às 13h00m do dia estipulado no Regulamento Específico ou em Circular Federativa.
- 2 - A inscrição será efetuada em formulário próprio, disponibilizado pela FPN, devidamente assinado por quem obrigue o Sócio Desportivo, com identificação legível e carimbo do clube.

3 - A inscrição terá obrigatoriamente de ser acompanhada do pagamento da respetiva taxa ou comprovativo de transferência bancária, sob pena de não ser aceite.

4 - A inscrição, qualquer que seja a prova a que se destina tem, obrigatoriamente, de indicar a piscina que funcionará como “casa”, a qual tem de possuir dimensões regulamentares definidas pelo Comunicado Oficial n.º 1.

5 – A falta de um clube apurado para a Fase Final ou Nacional de qualquer prova nacional, ou com participação obrigatória nas Taças de Portugal e na Supertaça, constitui infração disciplinar punível com multa de 500 a 3.000 euros.

6 - O Clube que conquistar o direito a participar nos Campeonatos Nacionais da 1ª e 2ª divisão, da época seguinte, deverá comunicar à FPN a sua intenção de renúncia, até 15 de Julho da época desportiva corrente, através de documento carimbado pelo clube e assinado por quem o obrigue.

7 – A falta de informação, dentro do prazo e forma previsto no número anterior, constitui infração disciplinar, punível com pena de multa de 300 a 1.000 euros.

8 – O Clube apurado para um Campeonato Nacional da 1ª ou 2ª divisão que não participe, quando voltar a participar fá-lo-á na divisão mais baixa a disputar nessa época.

9 – Nas provas nacionais, a desistência de participação por parte de uma equipa, posteriormente à respetiva inscrição, implicará a perda de qualquer verba já paga, e ainda o pagamento de eventuais verbas vincendas previamente determinadas, sem prejuízo de outras sanções que estejam previstas no Regulamento Disciplinar.

10 - O Clube ou Clubes que nos termos do n.º 6 confirmarem a sua renúncia, serão substituídos de acordo com o disposto no artigo 20 do presente regulamento.

ARTIGO 18º - PEDIDO DE INSCRIÇÃO

1 - A data limite e a taxa de inscrição numa prova nacional são definidas em Circular pela Direção da FPN.

2 – A Direção poderá definir em circular, data de pré-inscrição nas provas nacionais que prevê realizar.

ARTIGO 19º - PARTICIPAÇÃO DOS CLUBES EM PROVAS OFICIAIS NACIONAIS DO ESCALÃO ABSOLUTO

1 - Os clubes participantes nos Campeonatos Nacionais 1ª Divisão Masculinos, estão obrigados a participar em competições de pelo menos 1 categoria masculina de idades inferiores.

2 - Em caso de incumprimento do ponto anterior, seja voluntariamente ou sancionados pelo Conselho de Disciplina, os clubes incorrerão automaticamente na pena de perda dos subsídios atribuídos pela FPN, para a prova do escalão absoluto do respetivo género, no decorrer da época em curso.

3 – Para a época 2015/2016, os clubes participantes nos Campeonatos Nacionais 1ª Divisão Masculinos, estão obrigados a participar em competições de pelo menos 2 categorias masculinas de idades inferiores. Os clubes participantes nos Campeonatos Nacionais 2ª Divisão Masculinos e 1ª Divisão Feminino, estão obrigados a participar em competições de

pelo menos 1 categoria do respetivo género de idades inferiores. Os clubes participantes pela primeira vez, ou que o façam após um interregno de 2 anos consecutivos, nas provas acima referidas, estão isentos de tal obrigação pelo período de uma época.

ARTIGO 20º - VAGAS ABERTAS NAS PROVAS NACIONAIS

1 - As vagas abertas nos Campeonatos Nacionais da 1ª e 2ª divisão serão preenchidas de acordo com as regras fixadas nos números seguintes.

2 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, se as vagas forem produzidas até 30 dias antes do início da prova, por eliminação, desistência, ou não filiação, serão preenchidas pelo clube, ou clubes, que perderam o lugar em consequência da classificação da época anterior, pela ordem respetiva.

3 - No caso de coexistência de jogos de acesso ou de qualquer outra prova de qualificação, respeitar-se-á, pela ordem que a seguir se dispõe, as seguintes regras:

a) O lugar será preenchido pelo clube eliminado na época anterior, tendo-se em conta a ordem de classificação na respetiva prova.

b) Não serão considerados para efeitos da contagem prevista na alínea anterior, os clubes que perderam diretamente o seu lugar na respetiva Divisão.

4 - Se as vagas se registarem nos trinta dias que antecedem o início da prova, os respetivos lugares não serão ocupados.

5 - Se as vagas se produzirem após o sorteio da prova, as substituições serão feitas nas condições previstas no número 2, ocupando o clube substituído o número de sorteio do clube desistente.

6 – Todos os prazos aqui referidos são contínuos.

ARTIGO 21º - FALTAS DE COMPARÊNCIA / DESISTÊNCIA DA PROVA

1 - Quando uma equipa não se apresenta no local de jogo, a esta será averbada uma derrota pelo resultado de 30-0 (trinta - zero), sendo-lhe atribuídos 0 (zero) pontos, de acordo com os procedimentos previstos no Regulamento Disciplinar.

2 - A segunda falta de comparência da mesma equipa numa determinada prova, acarretará a sua exclusão da prova.

3 - Quando uma das equipas não se apresenta no local de jogo e decorrido o tempo de espera previsto no regulamento para o seu início, os árbitros nomeados, deverão dar o jogo por terminado, mencionando o facto na ata do jogo.

4 - Em caso de ambas as equipas não se apresentarem para realizar o jogo para que estavam convocadas, será averbada derrota a ambas e atribuídos 0 (zero) pontos e 0 (zero) golos, a cada uma delas. Os árbitros nomeados para o mesmo, devem mencionar no seu relatório as ausências verificadas.

5 - À equipa ou equipas que não se apresentem aos jogos para que estavam convocadas, para além das sanções desportivas previstas nos números anteriores deste artigo, ser-lhe-ão aplicadas as demais sanções disciplinares e pecuniárias previstas nos Regulamentos da FPN.

6 - Qualquer equipa que desista depois de iniciada uma prova, ou dela for excluída, para todos os efeitos não contará como dela tenha feito parte.

7 - Quando uma equipa desistir ou for excluída de qualquer prova, os resultados que tenha conseguido nos jogos realizados, não são levados em consideração, para diferença de golos marcados e sofridos (goal-average) ou pontuação.

8 - A falta de comparência atribuída a uma equipa, bem como as suas consequências, mantêm-se mesmo que a equipa adversária daquela que sofreu a falta de comparência venha, posteriormente, a ser eliminada por falta de comparência.

9 - Nas provas a eliminar, a falta de comparência ao jogo por parte de uma, ou ambas as equipas, motiva a eliminação imediata da (s) equipa (s) faltosa (s).

ARTIGO 22º - EQUIPAMENTOS

1 - Os jogadores têm que se apresentar no campo de jogo devidamente equipados, entendendo-se como tal, fato de banho não transparente, o respetivo gorro e quando existir o uso de touca de silicone por baixo do gorro deverão ambos ser do mesmo tom, em conformidade com as regras WP 4 e 5 da FINA.

2 - Caso os árbitros considerem que há necessidade, conforme disposto na Regra FINA WP 4, poderão exigir a uma equipa que use gorros brancos ou azuis.

3 - No caso de os clubes apresentarem gorros de cor diferente de branco ou azul, deverão proceder à entrega, na mesa de jogo, de bandeira regulamentar com a cor dos gorros.

4 - Nos Campeonatos da 1ª e 2ª Divisão, e nas Fases Finais dos Campeonatos Nacionais de idades até aos SUB 15 inclusive de ambos os géneros, os jogadores são obrigados, durante todo o jogo, a usar fato de banho da mesma cor, com o mesmo logótipo e/ou patrocinador. A eventual substituição de fato de banho no decorrer do jogo deve ser por outro igual ao usado anteriormente. Os árbitros não devem consentir a entrada na água a um atleta com um fato de banho diferente. Se durante o jogo algum atleta inapropriadamente estiver a usar um fato de banho diferente, será excluído definitivamente do jogo com substituição, ao abrigo da regra WP 21.13.

5 - Quando coexistirem atletas dos dois géneros no mesmo jogo, a igualdade nos fatos de banho estipulado no número anterior, só deverá ser verificada no género respetivo.

6 - Nos Campeonatos da 1ª e 2ª Divisão, e nas Fases Finais dos Campeonatos Nacionais de idades até aos SUB 15 inclusive de ambos os géneros os restantes agentes desportivos têm que se apresentar no campo de jogo devidamente equipados, entendendo-se como tal, vestuário de igual padrão, devendo usar calças compridas e usar calçado fechado. No caso de não se verificar o cumprimento disposto nesta alínea, o agente desportivo será impedido de participar no jogo.

7 - Os árbitros deverão mencionar no relatório qualquer falta ou ocorrência relacionada com os elementos previstos no presente artigo.

CAPITULO IV

DA PARTICIPAÇÃO DOS CLUBES COM MAIS DO QUE UMA EQUIPA

ARTIGO 23º - EQUIPAS FILIAIS

- 1 - Os clubes de polo aquático poderão constituir uma equipa filial.
- 2 - A equipa principal e a equipa filial não poderão participar em competições na mesma divisão.
- 3 - Se uma equipa principal/filial desce de divisão e outra participasse nela, esta desceria por sua vez salvo se tivesse direito á subida. Assim como na situação inversa, quer dizer, uma equipa filial não poderá subir á divisão superior, se nesta participa a sua equipa principal. Uma equipa filial pode disputar a Fase Final da prova onde está inserida, podendo ser-lhe atribuído o título de Campeão Nacional.
- 4 - No começo de cada temporada desportiva, o clube deverá notificar a FPN, e em listas separadas os jogadores afetos tanto á equipa principal como á equipa filial.
- 5 - Poderão estar afetos a equipas filiais os jogadores que o clube determine, independentemente da sua idade.
- 6 - Os jogadores/as de 20 anos e menores poderão jogar um número ilimitado de jogos pela equipa principal, não podendo jogar dois jogos da categoria absoluta no mesmo fim-de-semana, com exceção de 2 jogadores que, cumprindo esta norma, poderão disputar os 2 jogos com diferente equipa.
- 7 - Os jogadores afetos á equipa principal não poderão jogar em nenhum caso nas equipas filiais.
- 8 - Os jogadores/as maiores de 20 anos das equipas filiais poderão, conservando dita afetação, jogar na equipa principal até 4 (quatro) jogos. A partir da quinta intervenção, o jogador passará a fazer parte da equipa principal, não podendo retornar á equipa filial até á seguinte temporada.
- 9 – Os Clubes que não cumpram com o disposto no número 6 incorrerão numa sanção entre 300 euros e 1.000 euros por cada jogador nessas condições.

CAPITULO V

DA PARTICIPAÇÃO DOS AGENTES DESPORTIVOS

ARTIGO 24º - CATEGORIAS DE IDADES

- 1 – A idade mínima dos jogadores (as) para participar em qualquer competição á qual se aplica este regulamento, será de 10 anos.
- 2 – Para efeitos do cálculo da idade deverá ter-se em conta a idade que o jogador (a) tiver em 31 de Dezembro do ano civil em que termina a época.
- 3 – As idades mínimas de participação nas provas serão definidos em circular.
- 4 - O exame de avaliação médico – desportiva deve especificar o escalão para o qual o(a) jogador(a) se encontra apto(a) a participar, sempre que o jogador(a) pretenda competir no escalão imediatamente superior.
- 5 - A sobre classificação de um jogador(a) para além do escalão imediatamente superior ao correspondente à sua idade só é permitida nos casos em que tal faculdade resulte de exame de avaliação médico – desportivo realizado nos Centros de Medicina Desportiva.

6 – Esta normativa de idades aplica-se a todas as provas, incluindo as fases regionais/inter-regionais e/ou zonais.

ARTIGO 25º - PARTICIPAÇÃO DE TREINADORES

1 - Os Clubes que inscreverem qualquer equipa em qualquer prova deverão designar um treinador principal para essa prova, podendo também indicar um treinador assistente, os quais terão de estar filiados na FPN, com o respetivo número de licença e não podem ser delegados nem árbitros.

2 - A indicação do treinador é efetuada simultaneamente com o envio das listagens de acreditação, podendo posteriormente ser substituídos por outros desde que estejam devidamente credenciados e filiados, e essa substituição tenha sido informada à FPN com quinze dias de antecedência em relação à data do jogo, acompanhada da respetiva justificação.

3 – É obrigatória a presença de pelo menos um treinador qualificado, de acordo com a legislação em vigor, e devidamente identificado em cada jogo.

4 – O clube que, sem justificação, não apresente treinador num jogo, será punido com pena de multa de 20 euros a 100 euros.

5 – A justificação mencionada no ponto anterior deve ser remetida à FPN até à 24 horas do primeiro dia útil imediatamente a seguir ao jogo, sob pena de não ser considerada. A ausência por suspensão disciplinar não é aceite como justificação.

ARTIGO 26º - PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS

1 - Os Sócios Desportivos que inscreverem uma equipa em qualquer prova deverão designar pelo menos um delegado a essa prova, o qual terá de estar filiado na FPN, e não pode ser praticante filiado nem treinador.

2 - Em todas as provas nacionais, a entidade promotora nomeará um responsável por zelar pela segurança da equipa de arbitragem, do avaliador e/ou Delegado Federativo, e seus respetivos bens. Para isso, porá à disposição exclusiva dos árbitros, vestuários separados e fechados com chave (masculino e feminino), durante todo o período da competição. Não obstante, adotará as medidas adicionais que considere oportunas, para garantir a segurança dos árbitros, avaliadores e/ou delegados federativos, e dos seus bens. Esta responsabilidade, estende-se a todas as situações relacionadas com a competição, incluindo a saída do recinto desportivo.

3 - Deverá estar ao dispor do avaliador e/ou delegado federativo, ou da equipa de arbitragem na falta destes, para assegurar que apenas os agentes desportivos e pessoas devidamente autorizadas, permanecem no recinto de jogo delimitado como tal.

4 - A indicação do delegado é efetuada simultaneamente com o envio das listagens de acreditação, podendo posteriormente ser acrescentados outros, desde que estejam devidamente credenciados e filiados.

5 – É obrigatória a presença de um delegado devidamente identificado em cada jogo.

6 – O clube que, sem justificação, não apresente delegado ao jogo, será punido com multa de 20 euros a 100 euros.

7 – A justificação mencionada no ponto anterior deve ser remetida à FPN até às 24 horas do primeiro dia útil imediatamente a seguir ao jogo, sob pena de não ser considerada. A ausência por suspensão disciplinar, não é aceite como justificação.

CAPÍTULO VI

DOS RECINTOS DE JOGOS E PREPARAÇÃO DOS JOGOS

ARTIGO 27º - CARACTERÍSTICAS

1 - Os recintos de jogo têm que respeitar o disposto nas Regras da FINA em vigor.

2 – Entende-se como recinto de jogo, o espaço físico que compreende a piscina de jogo, e o cais, delimitado por paredes, muros, vedações e ou/piscinas adjacentes a este.

ARTIGO 28º - PREPARAÇÃO DOS RECINTOS DE JOGOS

1 - Compete ao clube visitado ter o recinto de jogo devidamente pronto e equipado, designadamente com as balizas, bolas, boias, marcações, marcador eletrónico, mesa dos oficiais e bancos de suplentes, com a antecedência de, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos em relação à hora fixada para o início do jogo.

2 - Em qualquer caso, o tempo mínimo para o aquecimento será sempre de 30 minutos, incluindo os 15 minutos de tolerância para o início do jogo.

3 - O Clube considerado como visitado é responsável pela montagem regulamentar do campo de jogo e o fornecimento do seguinte material, em corretas condições de funcionamento:

a) 8 (oito) bolas oficiais e iguais a serem utilizadas tanto no aquecimento como no jogo em perfeitas condições de pressão e de uso;

b) 4 (quatro) bolas a utilizar no jogo, para o aquecimento da equipa visitante;

c) 1 (um) jogo completo de bandeiras (1 Azul, 1 Branca, 1 Vermelha e 1 Amarela);

d) Sinal sonoro para todo o jogo;

e) 3 Cronómetros manuais;

f) Ata de jogo da F.P.N;

g) 2 (dois) marcador de 30 segundos para todas as Provas Nacionais;

h) Marcador de resultado;

i) Marcador de tempo total (obrigatório para todas as Provas Nacionais);

j) Medidor de pressão de bolas da marca indicada em Circular Federativa.

4 - Sempre que a FPN delegar competências de organização de jogos a outra entidade, sócio desportivo ou Associação, após consulta prévia ou candidatura, será da exclusiva responsabilidade da entidade organizadora, a montagem regulamentar do campo de jogo e o

fornecimento do material referido no ponto anterior, assim como outros requisitos adequados ao nível da prova.

5 - O Clube visitado ou organizador poderá incorrer numa sanção pecuniária, de valor entre 100 euros e 1.000 euros, salvo em casos de comprovado motivo de força maior ou acontecimentos fortuitos que isentem de responsabilidade o Clube em questão, nas situações em que:

- a) Não cumpra com o disposto nos pontos 1, 2 e 3 deste artigo;
- b) Não apresente esse material em corretas condições de funcionamento/utilização;

6 - Piscinas Descobertas

a) Podem ser utilizadas piscinas descobertas, no entanto os clubes devem ter presente um plano alternativo para eventuais condições adversas do tipo meteorológico (frio intenso, vento, trovoadas, etc.).

b) A temperatura da água no campo de jogo exterior tem de estar, sem tolerância, entre 26 ° e 31 °.

c) Deverá ser sorteado o lado do campo onde começam o jogo, antes do início do aquecimento.

7 – Piscinas Cobertas

- a) A temperatura da água nos campos de jogo interior deve ser, sem tolerância, entre 25 ° e 30 °.

8 – Caso a temperatura da água seja de valor inferior ou superior a margem indicada nas alíneas b) e a) do ponto 6 e 7 anteriores respetivamente, poderá a equipa visitante recusar a realização do jogo, sendo permitida a marcação de novo jogo nos 16 dias seguintes desde que a marcação seja de acordo com as normas regulamentares e a equipa visitada suporte as despesas da realização e deslocação da equipa visitante em valores que se repute razoáveis. A equipa visitada incorrerá ainda em sanção pecuniária de valor de 100 euros a 500 euros.

ARTIGO 29º - VESTIÁRIOS

1 - O Clube visitado é obrigado a apresentar vestiários preferencialmente separados, com o mínimo de higiene e privacidade, até 90 minutos antes da hora fixada para o início do jogo, para a equipa visitante e para os árbitros.

2 – O clube visitado que, sem justificação, não apresente vestiários de acordo com o número anterior, será punido com pena de multa de 50 euros a 500 euros.

ARTIGO 30º - LUGARES ESPECIAIS

Os Clubes devem reservar nos seus campos, dois lugares especiais para entidades oficiais e delegados das equipas. Estes lugares poderão ser no cais da piscina devidamente afastados dos bancos de suplentes e mesa de arbitragem, ou em zona de bancada devidamente separados do restante público.

ARTIGO 31º - BOLAS DE JOGO

1 - As características das bolas das provas oficiais são as reconhecidas pela FINA, podendo a Federação estabelecer uma determinada marca como oficial para as provas nacionais, a comunicar em circular.

2 - Compete ao Clube visitado ou à entidade organizadora do jogo pôr á disposição da equipa de arbitragem um mínimo de 8 (bolas) em perfeitas condições de pressão e de uso para o jogo. Deverá também providenciar um objeto para depositar as bolas, que em nenhum caso deverão estar no chão.

3 - Compete ao Clube visitado nos Campeonatos Nacionais da 1ª e 2ª, a responsabilidade pela disponibilização de pelo menos 4 (quatro) bolas em perfeitas condições de pressão e uso para o aquecimento da equipa visitante, devendo ser disponibilizadas desde o início do período disponível para aquecimento.

ARTIGO 32º - ACTA DE JOGO

1 - O Secretário da Mesa nomeado para o jogo, preencherá obrigatória e minuciosamente a respetiva ata, descrevendo por forma concisa, clara e objetiva as ocorrências verificadas, sendo também verificada pelos árbitros, que após a sua assinatura, procederão ao seu envio por via postal, e outros mais céleres.

2 - A ata de Jogo será elaborada em triplicado, ficando um exemplar para cada clube e o original para a FPN.

3 – O original da ata de jogo deverá dar entrada na Federação até 3 dias após o termo do jogo, mas antes disso terá que ter sido enviada cópia por qualquer meio célere.

4 - A ata de Jogo deverá ser assinada pelos delegados de equipa ao jogo no início do mesmo.

5 – Durante a época 2014/15 será colocada á disposição dos Clubes a “Ata Eletrónica” para ser usada opcionalmente. A partir da época 2015/16 a utilização deste modelo será obrigatório.

CAPITULO VII

DA REALIZAÇÃO DOS JOGOS

ARTIGO 33º - HORÁRIO DE INICIO DOS JOGOS

1 - Os horários e calendários totais das provas são marcados no início de cada prova.

2 - As provas de Pólo-Aquático deverão iniciar-se à hora fixada no respetivo calendário oficial.

3 - À hora fixada para o início do jogo, deverão obrigatoriamente apresentar-se na área de prova as duas equipas adversárias.

4 - Os árbitros deverão, em caso de necessidade, por falta de uma ou ambas as equipas, ou por impossibilidade de utilização do recinto, conceder uma tolerância de 15 minutos para o início do jogo, findos os quais, o jogo não se deverá iniciar sendo averbada falta de comparência ao Clube prevaricador, nos termos do presente Regulamento.

5 - Os casos de falta de condições de utilização do recinto em jogos organizados por entidades alheias às equipas que vão jogar serão resolvidos no momento entre a entidade organizadora, as equipas intervenientes e os árbitros.

6 - Em caso de ocupação do campo com um jogo da mesma modalidade, a tolerância a conceder pelo árbitro, deverá ir até trinta minutos, findo o qual se aplicará o disposto no presente Regulamento quanto a faltas de comparência, salvo se os jogos houverem sido designados com um intervalo de 90 (noventa) minutos entre eles.

7 - A não indicação de campo e horas dos jogos nos prazos estipulados implica a marcação do campo e hora por parte da FPN.

ARTIGO 34º - DIAS E HORAS DE JOGO

1 - Os jogos disputam-se à sexta-feira, sábado, domingo ou dias feriados, exceto nos casos especialmente previstos.

2 - As horas dos jogos serão sempre definidas pelo clube visitado tendo em conta o estabelecido pelo regulamento específico de cada prova e respeitando os seguintes períodos para indicação de hora de início do jogo:

a) Dias de semana - 19:00 às 21:30 horas;

b) Sábados e feriados junto a fins-de-semana - 10:00 às 21:30 horas;

c) Domingos e Feriados durante a semana - 10:00 às 18:00 horas;

d) Para as equipas que se desloquem 250 km ou mais, para fora da piscina considerada como casa, a marcação dos jogos terá ser efetuada entre as 12:00 horas e as 17:00 horas.

ARTIGO 35º - LICENÇAS, LISTAGENS E ACREDITAÇÕES

1 - Antes do início do encontro o delegado da equipa deverá apresentar à equipa de arbitragem as licenças federativas de todos os agentes desportivos e as listagens de acreditação, sem o que estes não poderão participar no jogo.

2 - No caso de impossibilidade de apresentação das licenças poderão participar no encontro desde que se identifique através de Cartão do Cidadão, Bilhete de Identidade, Carta de Condução ou Passaporte.

3 – As listagens só serão validadas, pelos serviços da entidade responsável conforme a fase da prova em questão, e enviadas aos Clubes, quando recebidas por aqueles até às 24 horas do 2º dia útil antes do jogo e acompanhadas do respetivo comprovativo de pagamento das taxas. Caso contrario só serão reenviadas na semana seguinte.

4 – A falta de apresentação dos documentos exigíveis, constitui falta disciplinar punível com multa de 2 a 15 euros, devendo a equipa de arbitragem fazer constar tal situação no relatório de jogo.

5 – Constitui infração disciplinar a retirada das licenças da mesa do marcador, depois de apresentadas, sem autorização do árbitro, punível com pena de multa de 2 a 15 euros

6 - Os elementos inscritos na ata de jogo que não estejam presentes no início do mesmo, não poderão participar no jogo.

7 – Qualquer agente desportivo só poderá figurar na ata de jogo no exercício de uma só função.

8 – Cada equipa poderá ser constituída por um máximo de 13 (treze) jogadores e 3 (três) oficiais, sendo estes os treinadores, delegados e outros agentes desportivos devidamente identificados.

9 - No caso da existência de um quarto elemento, médico ou fisioterapeuta, este poderá estar junto do banco mas não fará parte dele.

10 – Com exceção dos jogadores e da equipa de arbitragem, só poderão permanecer no recinto de jogo os elementos que sejam portadores de acreditação federativa. Os jogadores que não tomarem parte no jogo deverão retirar-se para a bancada antes do início do mesmo, não podendo voltar ao cais até a equipa de arbitragem e a equipa adversária terem abandonado o mesmo.

11 – Os clubes são responsáveis por emitir credenciações ou fornecerem coletes identificados, aprovados pela FPN, para os seus colaboradores que estejam ao serviço da manutenção do jogo.

12 – O disposto no número 8 pode ser alterado nos escalões de grupos de idade quando a FPN assim o entender como fator de desenvolvimento da modalidade.

ARTIGO 36º - UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE PARTICIPANTES NO JOGO

1 – A participação num jogo de um elemento que não esteja devidamente inscrito na FPN, constitui infração disciplinar para o Clube, punível com a pena desportiva de falta de comparência e pena de multa de 30 a 150 euros.

2 – O disposto no nº anterior aplica-se qualquer que seja a categoria de agente desportivo participante no jogo.

ARTIGO 37º - FALTA DE ÁRBITRO

1 - Na falta dos árbitros oficialmente nomeados para o jogo, observar-se-ão sequencialmente as seguintes regras:

- a) O jogo será dirigido pelos árbitros que se encontrem presentes;
- b) Na impossibilidade de se encontrarem dois árbitros, o jogo será dirigido por um único;
- c) Na falta de árbitros, a prova será dirigida por um jogador de cada equipa dos clubes intervenientes, ficando estas com menos um jogador.

2 - Quando se trate de equipas de juvenis ou de escalões inferiores, o encontro será dirigido por treinadores ou delegados.

3 – Constitui infração disciplinar, punível com a sanção desportiva de falta de comparência, a recusa por parte de um clube em acatar as regras previstas nos números anteriores e bem assim, a disputar o jogo.

ARTIGO 38º - REALIZAÇÃO DO JOGO POR ARBITROS NÃO OFICIAIS

1 - Quando o jogo for efetuado sob a direção de árbitros não oficiais, deverá fazer-se constar tal facto da ata de jogo ou de documento adotado para este efeito, do qual conste, designadamente:

- a) O local;
- b) Data e hora do jogo;
- c) Equipas intervenientes, jogadores e números de cartão de identificação de participante de Pólo-aquático;
- d) Resultado nos parciais e no final do jogo.
- e) Assinatura dos árbitros e dos capitães das duas equipas.

2 - A ata referido no número 1 do presente artigo deverá ser remetida, via postal, no prazo de 2 (dois) dias aos serviços da FPN, ou da Associação, consoante se trate de prova federativa ou de uma fase regional da mesma.

3 - Na remessa da ata de jogo para a FPN deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) Existindo um vencedor - a remessa da ata de jogo compete à equipa vencedora.
- b) No caso de EMPATE - a remessa da ata de jogo compete à equipa visitada.
- c) Em caso de EMPATE em terreno neutro, caberá à equipa indicada como visitada (em 1º lugar) na circular da FPN a remessa da ata de jogo.

4 - A falta de envio da ata de jogo por parte do clube responsável, constitui infração disciplinar punível com pena de advertência e multa de 10 a 50 euros.

5 - Se, no prazo de 5 dias após a notificação da aplicação da sanção prevista no número anterior, o clube não tiver ainda enviado a ata em falta, poderá ser punido com a sanção desportiva da falta de comparência.

6 - Caso o jogo não se realize por qualquer motivo, o clube visitado é responsável pelo envio da ata, justificando a razão da não realização do jogo.

ARTIGO 39º - POLICIAMENTO

1 - Em matéria de policiamento rege a lei geral aprovada para o efeito.

2 - Sem prejuízo do número anterior, a requisição policial é igualmente obrigatória relativamente aos jogos que venham a ter lugar em recintos desportivos declarados interditos, a partir do momento da interdição e até ao final da época desportiva.

3 - A falta de policiamento nos casos em que o mesmo seja obrigatório, acarretará a falta de comparência ao Clube prevaricador e uma multa entre 100 euros e 1.000 euros.

ARTIGO 40º - NÃO REALIZAÇÃO DE JOGO POR DECISÃO DOS ÁRBITROS

1 - Quando um jogo não se realize ou não tenha a duração regulamentar por decisão dos árbitros, deverá esta ser expressamente descrita e fundamentada na ata de jogo.

2 - Considera-se legítima a decisão dos árbitros de não darem início à prova ou suspenderem o decurso da mesma, sempre que, ocorram infrações consideradas muito graves ou graves nos termos do regulamento disciplinar, ou as mesmas decorram de caso de força maior.

3 - A determinação da suspensão definitiva do jogo nos termos do número anterior traduz-se no envio do relatório para o Conselho de Disciplina se pronunciar, podendo vir a ser atribuída a derrota ao clube a que pertencer o infrator.

4 - O órgão disciplinarmente competente, analisará as ocorrências descritas na ata de jogo, concordando, ou não, com a decisão adotada pelos árbitros, e determinará da marcação de novo jogo, do seu reinício, ou da aplicação das sanções adequadas.

ARTIGO 41º - JOGO NÃO INICIADO OU SEM DURAÇÃO REGULAMENTAR

1 - O jogo que não puder ser iniciado ou não tiver a duração regulamentar por motivos alheios à vontade dos clubes intervenientes, será efetuado nos termos seguintes:

a) No caso de clubes filiados na mesma Associação – o jogo será efetuado nos quatro dias subsequentes à data inicialmente fixada, salvo acordo expresso dos Clubes.

b) No caso de clubes filiados em diferentes Associações - o jogo será efetuado nas 24 horas subsequentes, salvo acordo expresso em contrário dos clubes intervenientes.

2 - O jogo que nos termos do nº 1 do presente artigo não tiver a duração regulamentar, será disputado em conformidade com o disposto nas alíneas anteriores, cumprindo-se apenas o tempo de duração em falta.

3 - Para efeitos do disposto no número anterior continuará a ser utilizado a respetiva ata de jogo, devendo sempre que possível manter-se os mesmos intervenientes no jogo, não podendo nele participar os jogadores que à data se encontrassem impedidos de o fazer.

4 - O acordo referido nas alíneas do número 1, será registado pelos árbitros do encontro na respetiva ata de jogo, o qual deverá ser assinado por ambos os capitães de equipa.

5 - O incumprimento do disposto nas alíneas do nº 1 do presente artigo será punido com falta de comparência.

ARTIGO 42º - JOGOS ADIADOS

1 - Salvo em casos excecionais, os jogos da primeira volta de qualquer prova que tenham sido adiados por acordo dos clubes intervenientes ou por razões objetivas alheias aqueles, terão de ser obrigatoriamente realizados nos 16 (dezasseis) dias subsequentes, incluindo-se neste cômputo o próprio dia do jogo.

2 - No caso do adiamento do jogo ter decorrido de acordo dos clubes, poderá a Federação ou as Associações competentes determinar a sua realização em dias não incluídos no calendário oficial.

ARTIGO 43º - JOGOS ADIADOS, DE REPETIÇÃO OU NÃO EFECTUADOS

1 - Só poderão tomar parte nos jogos adiados, a repetir, ou a realizar em virtude de não terem sido efetuados na data previamente marcada, os jogadores que naquelas datas se encontrassem qualificados para o jogo.

2 - Para efeitos do disposto no número anterior, são considerados jogadores não qualificados para o jogo, designadamente, aqueles que não estejam inscritos pelo despectivo clube ou escalão etário, ou ainda, os que se encontrem a cumprir pena disciplinar.

ARTIGO 44º - INTERVALO ENTRE DOIS JOGOS

1 - Não é admitido em dois jogos consecutivos de provas diferentes, o atleta que não respeite o intervalo mínimo de 6 horas entre os respetivos inícios.

2 – Os Clubes que não cumpram com o disposto no número anterior incorrerão numa sanção entre 300 euros e 1.000 euros por cada jogador nessas condições.

ARTIGO 45º - INFORMAÇÃO DE RESULTADOS DE JOGOS

1 - Devem os árbitros e/ou delegado ao jogo, comunicar via SMS ou e-mail à Federação, até 2 (duas) horas após o fim do jogo, o resultado, final e parciais.

2 - Deve a FPN publicar semanalmente, em circular, ou outro meio de divulgação, os resultados e classificações dos Campeonatos Nacionais.

ARTIGO 46º - SPEAKER E PROTOCOLO DE JOGO

1 - Nos Campeonatos Nacionais da 1ª e 2ª ou Fases Finais de grupos de idades, Taça de Portugal e Supertaça, o Clube visitado ou organizador, encontra-se obrigado a apresentar um Speaker.

2 - O Speaker mencionado no número anterior deverá dar cumprimento ao estabelecido no Protocolo Oficial de jogo.

3 – A falta de apresentação de Speaker, quando seja obrigatório, por parte do clube visitado, constitui infração disciplinar punível com multa de 50 a 250 euros.

4 – Protocolo oficial de jogo

a) 30 Minutos antes do início do jogo os delegados das equipas devem fornecer a lista dos jogadores;

b) 15 Minutos antes do início os árbitros reúnem as equipas num espaço retirado, para o reconhecimento dos atletas e verificação do equipamento, do tamanho das unhas, da ausência de substâncias gordurosas na pele e verificam que não usam objetos perigosos para a integridade física.

c) 10 Minutos antes, as duas equipas conjuntamente com os árbitros, posicionam-se defronte da mesa dos oficiais, em lados contrários ao seu banco. O speaker apresenta ao público as duas equipas, iniciando pela equipa visitante e terminando com os árbitros ou avaliador/delegado federativo. Os atletas devem estar em fato de banho, ou usar vestuário uniforme, com o gorro na mão. Os atletas anunciados pelo speaker, saúdam o público levantando o gorro. Após o cumprimento entre os jogadores das duas equipas e terminado este procedimento as equipas devem dirigir-se ao seu banco: a equipa visitada fica à esquerda, e a equipa visitante fica à direita da mesa de oficiais, exceto no caso de sorteio prévio conforme disposto em regulamento. Será concedido tempo adicional de aquecimento, se restar, respeitando o horário de início de jogo.

ARTIGO 47º - ARBITRAGEM

1 - O Conselho Nacional de Arbitragem nomeará, para cada jogo, dois árbitros e um oficial de mesa, sendo da responsabilidade do clube visitado a indicação de um segundo elemento, devidamente habilitado, para o exercício de funções de oficial de mesa.

2 – O Clube que sem justificação, não apresente o elemento habilitado para o exercício das funções de oficial de mesa, incorre numa pena de 20 euros a 100 euros.

3 - Poderá o clube visitante, se assim o entender, indicar um terceiro elemento, devidamente habilitado, para o exercício de funções de oficial de mesa. Neste caso o oficial nomeado pelo CNA ficará responsável pelo tempo de ataque e os restantes oficiais controlarão o tempo total e o registo da ata de jogo.

4 - Por necessidade de gestão dos recursos disponíveis e em casos devidamente justificados, poderá o CNA nomear apenas um árbitro para dirigir um jogo. O presente ponto não se aplica ao Campeonato Nacional da 1ª Divisão Masculina.

5 - É da responsabilidade exclusiva dos árbitros o envio da ata e relatório, sendo este elaborado, no caso de ocorrência de situações que possam constituir infração disciplinar, ou outras que os árbitros considerem devam ser relatadas

6 - Os documentos originais deverão ser enviados, no prazo máximo de 2 dias após o final do jogo, para a sede da FPN, sem prejuízo do prévio envio de cópia, por qualquer meio célere.

ARTIGO 48º - INTERDIÇÃO DE RECINTO DESPORTIVO

1 - Em caso de interdição de recinto desportivo, ainda que temporária, por motivos estruturais ou disciplinares, os Clubes a quem compete realizar as provas na qualidade de Clube visitado, devem obrigatoriamente notificar a Federação, até 5 (cinco) dias antes do jogo, do local que propõem para a realização do encontro.

2 – A falta de cumprimento do disposto no número anterior constitui infração disciplinar, punível com a sanção desportiva de falta de comparência.

3 - Compete ao clube visitado suportar o acréscimo de despesas (devidamente comprovadas e aprovadas pela FPN) que para o clube visitante advenham da deslocação ao recinto desportivo designado na sequência de interdição por motivos disciplinares, ou estruturais se imputáveis ao Clube.

ARTIGO 49º - CASOS OMISSOS

1 – Os casos que o presente regulamento não preveja são regulados segundo norma aplicável aos casos análogos, constantes dos Estatutos, de outro regulamento federativo, qualquer que seja a sua natureza, ou da lei geral.

2 – É da competência da Direção da FPN a resolução dos casos omissos.